

Relatório – Acompanhamento e Avaliação da Implementação da Lei n.º 60/2009 de 6 de agosto

20 agosto 2019

DIREÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS EDUCATIVOS

Índice

Índice de Gráficos	2
Enquadramento.....	4
Questão 1 – Caracterização.....	5
Questão 2 – Constrangimentos.....	9
Questão 3 - Equipa Multidisciplinar/interdisciplinar e parcerias (Artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 60/2009)	11
Questão 4 - Projeto de Educação Sexual de Turma (Artigo 7.º).....	17
Questão 5 – Finalidades (Artigo 2.º).....	26
Questão 6 – Comunicação com os pais e encarregados de educação.....	32
Questão 7 – Agrupamento de escolas/Escola não agrupada e parcerias na abordagem à Educação Sexual e aos Afetos	34
Questão 8 – Articulação entre o trabalho na Promoção e Educação para a Saúde e a Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola	36
Questão 9 – Comentários ou Sugestões.....	36
Considerações e propostas de melhoria	38

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição das UO pelas DSR.....	5
Gráfico 2 - Existência de coordenador de educação para a saúde e educação sexual	7
Gráfico 3- Equipa Multidisciplinar/interdisciplinar de educação para a saúde e educação sexual	7
Gráfico 4 - Gabinete de apoio ao aluno.....	7
Gráfico 5 - Caracterização global da equipa e do gabinete.....	8
Gráfico 6 - % de UO que identificaram constrangimentos.....	9
Gráfico 7- Constrangimentos identificados.....	9
Gráfico 8 - % de UO que apontaram sugestões.....	10
Gráfico 9 – Principais sugestões apontadas para ultrapassar constrangimentos.....	10
Gráfico 10 - Docentes na equipa interdisciplinar/multidisciplinar.....	12
Gráfico 11 - alunos na equipa interdisciplinar/multidisciplinar	12
Gráfico 12 – N.º de pais e encarregados/as de educação na equipa interdisciplinar/multidisciplinar	13
Gráfico 13 - N.º de Psicólogos/as na equipa interdisciplinar/multidisciplinar	13
Gráfico 14 - N.º de assistente/s social/is na equipa interdisciplinar/multidisciplinar	14
Gráfico 15 – N.º de elementos da saúde escolar na equipa interdisciplinar/multidisciplinar	14
Gráfico 16- % de UO que solicitaram formação	16
Gráfico 17 - Áreas de Formação solicitada/promovida pelas UO	16
Gráfico 18- % UO e N.º de Horas atribuído ao projeto no 1.º CEB.....	18
Gráfico 19 - % UO e N.º de Horas atribuído ao projeto no 2.º CEB.....	18
Gráfico 20 - % UO e N.º de Horas atribuído ao projeto no 3.º CEB.....	19
Gráfico 21- % UO e N.º de Horas atribuído ao projeto no Ensino Secundário.....	19
Gráfico 22 - UO com e sem projeto de Educação Sexual no 1.º CEB	21
Gráfico 23- Temas abordados pelas UO no 1.º CEB no âmbito da Portaria 196-A/2010 e outros	21
Gráfico 24- UO com e sem projeto de Educação Sexual no 2.º CEB	22
Gráfico 25- Temas abordados pelas UO no 2.º CEB no âmbito da Portaria 196-A/2010 e outros	22
Gráfico 26 - UO com e sem projeto de Educação Sexual no 3.º CEB	23
Gráfico 27 - Temas abordados pelas UO no 3.º CEB no âmbito da Portaria 196-A/2010 e outros	23
Gráfico 28- UO com e sem projeto PES no Ensino Secundário	24
Gráfico 29- Temas abordados pelas UO no Ensino Secundário no âmbito da Portaria 196-A/2010 e outros .	24
Gráfico 30 - Constrangimento ao cumprimento do Artigo 7.º.....	25
Gráfico 31 - % de AE/E e n.º de casos por ano letivo que violam o respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais	27
Gráfico 32- % de AE/E e n.º de casos por ano letivo que violam a promoção da igualdade entre os sexos	28

Gráfico 33 - % de AE/E e n.º de casos por ano letivo que violam a promoção da igualdade entre os géneros	28
Gráfico 34 - % de AE/E e nº casos por ano letivo que violem “A eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual”	29
Gráfico 35- A escola está sensível à temática violência no namoro	29
Gráfico 36 - A escola está sensível à temática da mutilação genital feminina (MGF)	30
Gráfico 37 – % AE/E escola que desenvolvem projetos nestas áreas (violência no namoro e/ou MGF)?	30
Gráfico 38 - Formas que a UO usa na comunicação com os pais e encarregados de educação	32
Gráfico 39- Parcerias no âmbito da educação Sexual/ Sexualidade/ Educação para os afetos	34
Gráfico 40- Mecanismos de Articulação entre Coordenadores PES e da Cidadania	36
Gráfico 41- Comentários ou Sugestões	37

Enquadramento

A Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto, estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar, pelo que é importante reforçar a importância do trabalho das escolas no âmbito da Educação para a Saúde e da Educação Sexual.

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — A presente lei estabelece a aplicação da educação sexual nos estabelecimentos do ensino básico e do ensino secundário.

2 — A presente lei aplica-se a todos os estabelecimentos da rede pública, bem como aos estabelecimentos da rede privada e cooperativa com contrato de associação, de todo o território nacional.

Tendo em conta o normativo já referido, cabe ao Ministério da Educação garantir o acompanhamento, supervisão e coordenação da educação para a saúde e educação sexual nas Escolas, mais particularmente à Direção-Geral da Educação que, para o efeito, desenvolveu um instrumento para monitorização e avaliação do trabalho desenvolvido pelas Escolas.

Artigo 13.º

Avaliação

1 — O Ministério da Educação deve garantir o acompanhamento, supervisão e coordenação da educação para a saúde e educação sexual nos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, sendo responsável pela produção de relatórios de avaliação periódicos baseados, nomeadamente, em questionários realizados nas escolas.

O relatório que se apresenta, tem por base os dados recolhidos nesse instrumento - formulário online (<http://area.dge.mec.pt/aplicacao-lei-60>), cuja solicitação de preenchimento foi veiculada aos diretores dos Agrupamentos de escolas/Escolas não agrupadas através de ofício disponibilizado na área privada da DGEstE, espaço de acesso reservado dedicado à troca de informação entre a DGEstEe os órgãos de gestão das escolas do ensino público e privado. O formulário esteve disponível entre 12 de janeiro e 17 de fevereiro de 2019.

As questões colocadas relacionavam-se com o cumprimento do estipulado nos artigos 1.º, 2.º, 5.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 13.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto.

668 Agrupamentos de escolas/Escolas não agrupadas, designadas neste relatório como Unidades Orgânicas (UO), acederam ao formulário. 633 das UO fizeram o preenchimento da maioria das questões, ou seja 95% do total das que acederam.

Assim, na análise de todos os dados apresentados, há a considerar sempre, particularmente em “Não responde” os 5% das UO que apenas acederam ao link do formulário, permitindo a sua identificação, mas que não responderam às questões.

Questão 1 – Caracterização

As UO que acederam ao formulário apresentam a seguinte distribuição por Direções de Serviço Regionais (DSR):

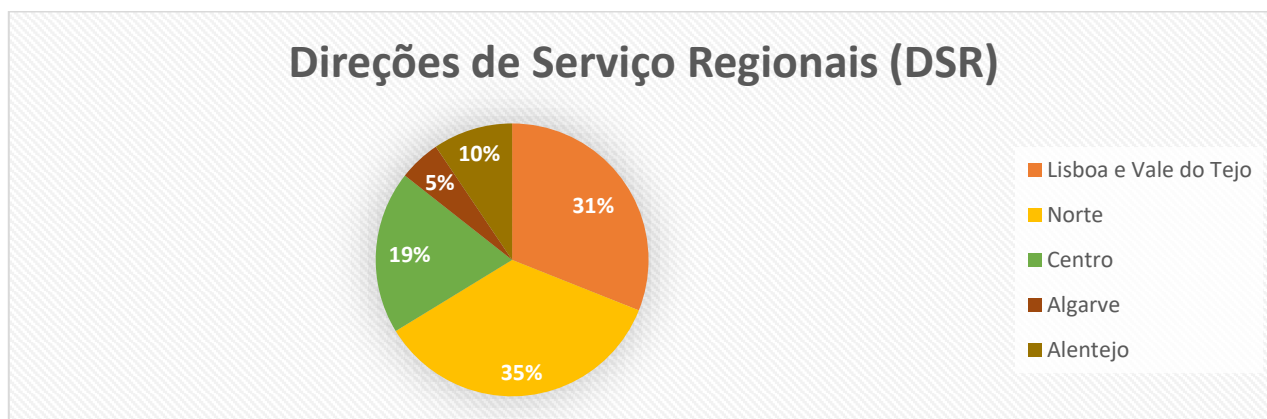


Gráfico 1 - Distribuição das UO pelas DSR

As questões do grupo de caracterização, pretendem aferir:

- a organização das escolas ou agrupamentos de escolas no âmbito da educação para a saúde e educação sexual;
- a existência de um professor coordenador da educação para a saúde e educação sexual e equipa interdisciplinar (Artigo 8.º);
- a existência de um gabinete de apoio ao aluno (Artigo 10.º).

No questionário refere-se equipa multidisciplinar e não equipa interdisciplinar uma vez que se pretendia mais informação, nomeadamente a identificação de outros elementos da comunidade educativa que integravam a equipa para além dos docentes.

Artigo 8.º

Pessoal docente

1 — Cada agrupamento de escolas e escola não agrupada deve designar um professor -coordenador da educação para a saúde e educação sexual.

2 — Cada agrupamento de escolas e escola não agrupada deverá ter uma equipa interdisciplinar de educação para a saúde e educação sexual, com uma dimensão adequada ao número de turmas existentes, coordenada pelo professor -coordenador.

3 — Compete a esta equipa:

- a) Gerir o gabinete de informação e apoio ao aluno;
- b) Assegurar a aplicação dos conteúdos curriculares;
- c) Promover o envolvimento da comunidade educativa;
- d) Organizar iniciativas de complemento curricular que julgar adequadas.

Artigo 10.º

Gabinetes de informação e apoio

- 1 — Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário devem disponibilizar aos alunos um gabinete de informação e apoio no âmbito da educação para a saúde e educação sexual.
- 2 — O atendimento e funcionamento do respectivo gabinete de informação e apoio são assegurados por profissionais com formação nas áreas da educação para a saúde e educação sexual.
- 3 — O gabinete de informação e apoio articula a sua actividade com as respectivas unidades de saúde da comunidade local ou outros organismos do Estado, nomeadamente o Instituto Português da Juventude.
- 4 — O gabinete de informação e apoio funciona obrigatoriamente pelo menos uma manhã e uma tarde por semana.
- 5 — O gabinete de informação e apoio deve garantir um espaço na Internet com informação que assegure, prontamente, resposta às questões colocadas pelos alunos.
- 6 — As escolas disponibilizam um espaço condigno para funcionamento do gabinete, organizado com a participação dos alunos, que garanta a confidencialidade aos seus utilizadores.
- 7 — Os gabinetes de informação e apoio devem estar integrados nos projectos educativos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, envolvendo especialmente os alunos na definição dos seus objectivos.
- 8 — O gabinete de informação e apoio, em articulação com as unidades de saúde, assegura aos alunos o acesso aos meios contraceptivos adequados.

Questões colocadas

- O Agrupamento de escolas/Escola não agrupada designou um professor coordenador da educação para a saúde e educação sexual (art.º 8)?
- O Agrupamento de escolas/Escola não agrupada tem uma equipa multidisciplinar de educação para a saúde e educação sexual coordenada pelo professor coordenador (art.º 8)?
- O Agrupamento de escolas/Escola não agrupada dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário disponibiliza aos alunos um gabinete de informação e apoio no âmbito da educação para a saúde e educação sexual (art.º 10)?

Alternativas (opções de resposta)

Sim/Não/Não respondem

○ Dados recolhidos

Foi designado professor coordenador da educação para a saúde e educação sexual (artº 8)?



Gráfico 2 - Existência de coordenador de educação para a saúde e educação sexual

Há equipa multidisciplinar/interdisciplinar de educação para a saúde e educação sexual (artº 8)?



Gráfico 3- Equipa Multidisciplinar/interdisciplinar de educação para a saúde e educação sexual

Há um gabinete de informação e apoio ao aluno - ed. para a saúde e ed. sexual (artº 10)?



Gráfico 4 - Gabinete de apoio ao aluno

Em 94% das UO há um professor coordenador de educação para a saúde e educação sexual, em 1% não há coordenador e 5% não respondem (UO que apenas acederam ao link do formulário e não responderam às questões). (Gráfico 2).

Em 83% das UO há uma equipa interdisciplinar/multidisciplinar de educação para a saúde e educação sexual, em 11% não há equipa e 6% não respondem. (Gráfico 3)

De acordo com o gráfico 4, em 72% das UO há um gabinete de informação e apoio (educação para a saúde e educação sexual). 23 % das UO indicam não ter gabinete, num reduzido número pelo facto de as instalações da escola estarem em obras, noutros casos pelos motivos apontados nos constrangimentos (ver Gráfico 7)

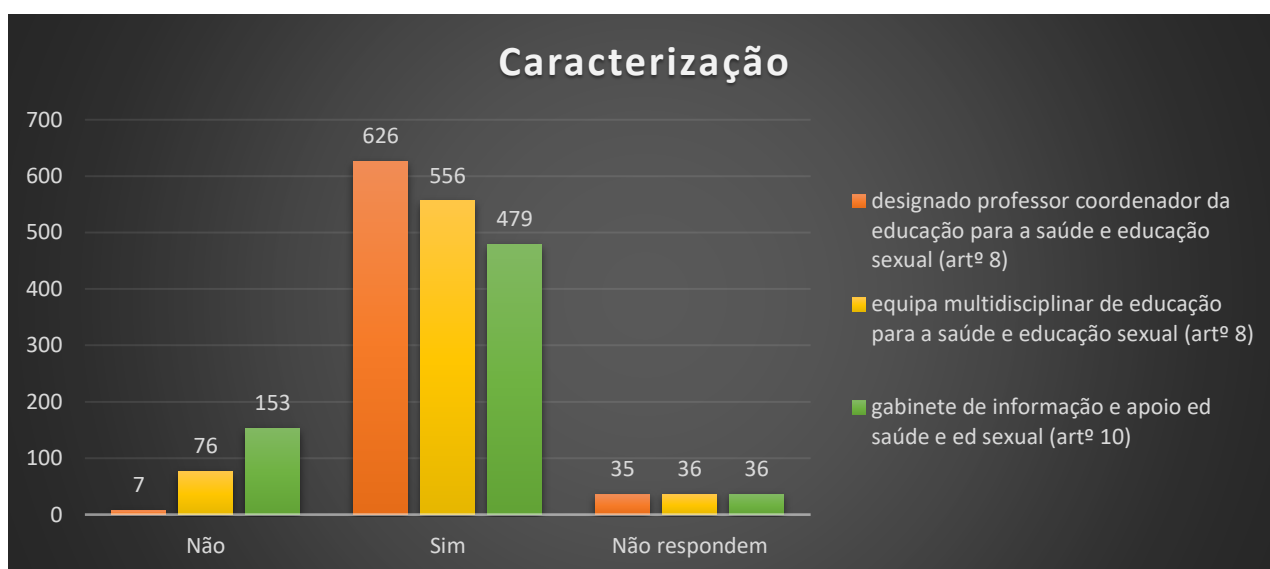


Gráfico 5 - Caracterização global da equipa e do gabinete

De uma forma global, pela análise dos dados, a maioria das UO referem ter professor coordenador de educação para a saúde e uma equipa multidisciplinar. As que referem não os ter, assinalam as respetivas limitações. A não existência de um gabinete de apoio ao aluno aparece como situação mais preocupante, salientada nos constrangimentos (questão 2).

Questão 2 – Constrangimentos

Considerando que as UO podem apresentar diferente constituição no que respeita a níveis de educação e ensino e estão inseridas em diferentes contextos, a resposta “Não” a alguma(s) questão(ões) anterior(es), teria de ser considerada e interpretada. Por isso, foi criado este espaço opcional para a identificação desses constrangimentos. Foi ainda deixada em aberto, também de forma opcional, a possibilidade de apontarem sugestões para superar essas limitações/constrangimentos.

Questões colocadas

- Se respondeu "não" a alguma das questões do ponto 1 (Caracterização), por favor indique-nos os constrangimentos sentidos:
- Sugestões para ultrapassar esses constrangimentos:

○ Dados recolhidos

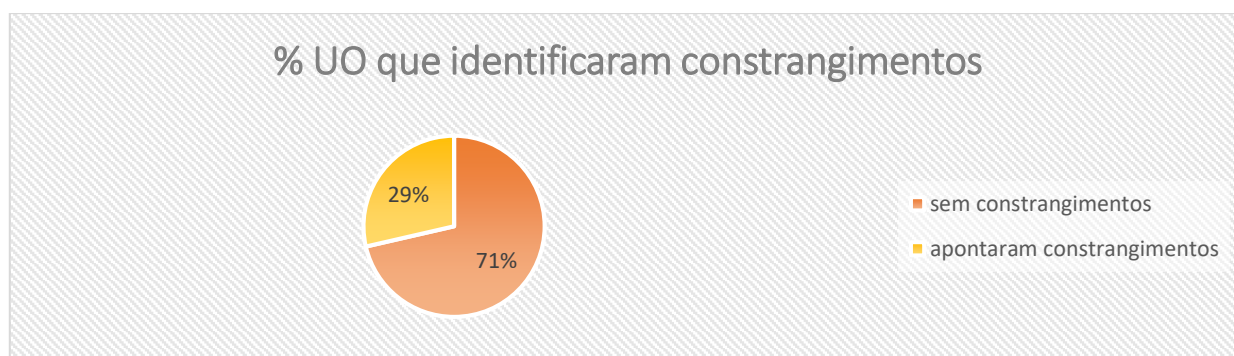


Gráfico 6 - % de UO que identificaram constrangimentos

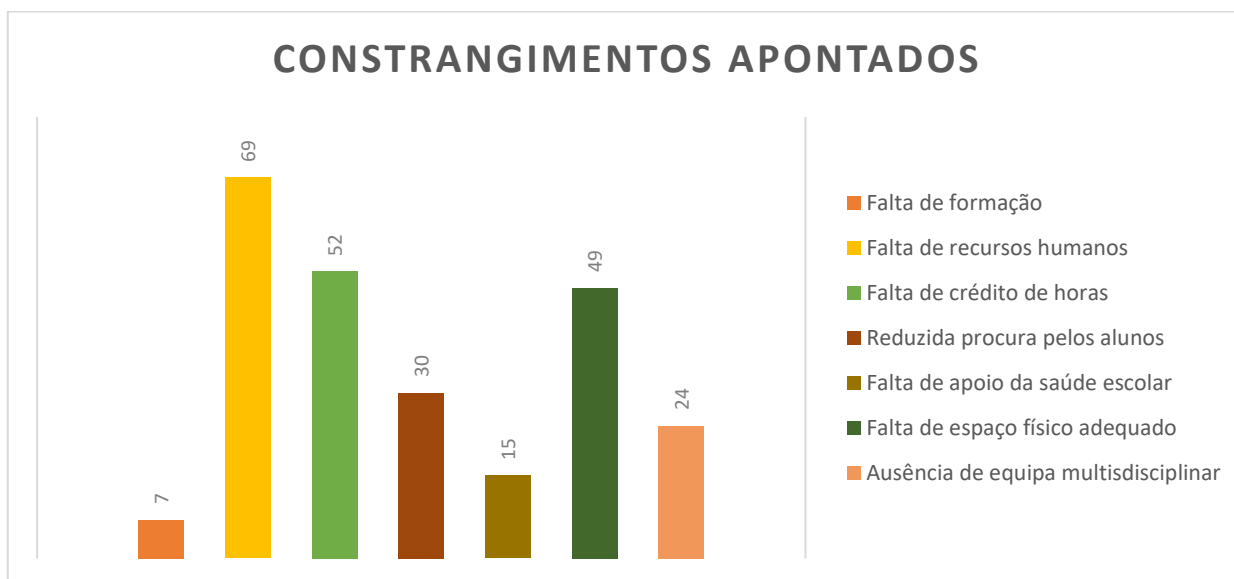


Gráfico 7- Constrangimentos identificados

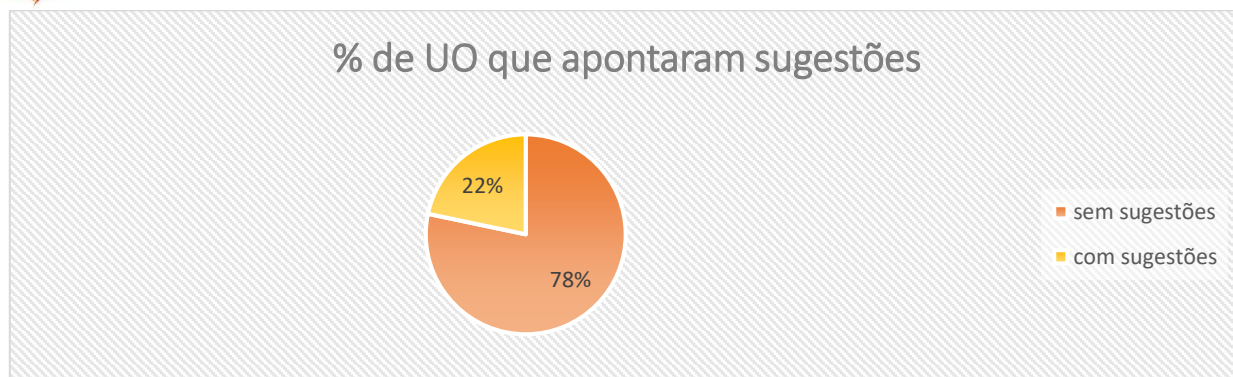


Gráfico 8 - % de UO que apontaram sugestões

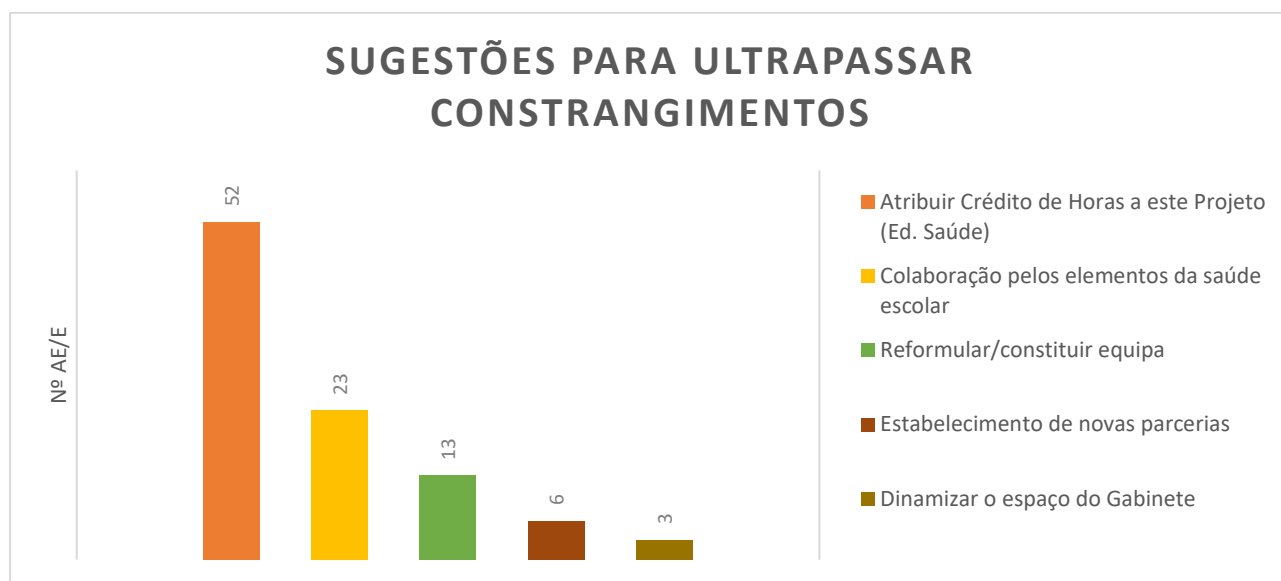


Gráfico 9 – Principais sugestões apontadas para ultrapassar constrangimentos

Da análise dos dados (Gráfico 6) constata-se que 29% das UO registaram constrangimentos em relação às questões levantadas na caracterização. Os principais constrangimentos apontados (Gráfico 7) são a falta de recursos humanos (28%), a falta de crédito de horas (21%), a falta de espaço físico adequado (20%), a reduzida procura pelos alunos (12%), a falta de equipa multidisciplinar (10%), a falta apoio da equipa da saúde escolar (6%) e a falta de formação (3%).

Registaram sugestões para ultrapassar os constrangimentos identificados 22% das UO (Gráfico 8). Destas, 54% referem a necessidade de mais horas de crédito para os docentes, a ser atribuídas pela tutela diretamente a este projeto, uma vez que o crédito de horas da escola não é suficiente. Algumas sugerem mesmo algo semelhante ao que é atribuído ao Desporto Escolar, 24% assinala a falta de colaboração da saúde escolar, 13% a necessidade de reformular a equipa com mais elementos (mas limitada pela falta de horas de crédito), 6% sugere o estabelecimento de novas parcerias e 3% dinamização do gabinete de apoio ao aluno (Gráfico 9).

Questão 3 - Equipa Multidisciplinar/interdisciplinar e parcerias (Artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 60/2009)

No Artigo 8.º da lei N.º 60/2009 é referida *equipa interdisciplinar*, contudo para se aferir a participação de outros elementos da comunidade educativa que possam integrar as equipas em algumas UO, questionou-se sobre a constituição desta equipa, apontando outras alternativas para além dos docentes, tal como prevê o Artigo 9.º.

Artigo 8.º

Pessoal docente

1 — Cada agrupamento de escolas e escola não agrupada deve designar um professor -coordenador da educação para a saúde e educação sexual.

2 — Cada agrupamento de escolas e escola não agrupada deverá ter uma equipa interdisciplinar de educação para a saúde e educação sexual, com uma dimensão adequada ao número de turmas existentes, coordenada pelo professor -coordenador.

3 — Compete a esta equipa:

- a) Gerir o gabinete de informação e apoio ao aluno;
- b) Assegurar a aplicação dos conteúdos curriculares;
- c) Promover o envolvimento da comunidade educativa;
- d) Organizar iniciativas de complemento curricular que julgar adequadas.

Artigo 9.º

Parcerias

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a educação para a saúde e a educação sexual deve ter o acompanhamento dos profissionais de saúde das unidades de saúde e da respectiva comunidade local.

2 — O Ministério da Saúde assegura as condições de cooperação das unidades de saúde com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

3 — O Ministério da Educação e os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas podem ainda estabelecer protocolos de parceria com organizações não governamentais, devidamente reconhecidas e especializadas na área, para desenvolvimento de projectos específicos, em moldes a regulamentar pelo Governo.

Questões colocadas

- **Constituição da equipa de educação para a saúde?**

Lista/opções de resposta

Docentes (um, dois, três, entre 4 e 8, mais de 8 e nenhum)

Aluno/a(s) (um, dois, três, entre 4 e 8, mais de 8 e nenhum)

Pais/Encarregados de Educação (um, dois, três, entre 4 e 8, mais de 8 e nenhum)

Psicólogo/a (um, dois, três ou mais e nenhum)

Assistente social (um, dois, três ou mais e nenhum)

Elemento(s) da saúde escolar (um, dois, três ou mais e nenhum)

○ Dados recolhidos

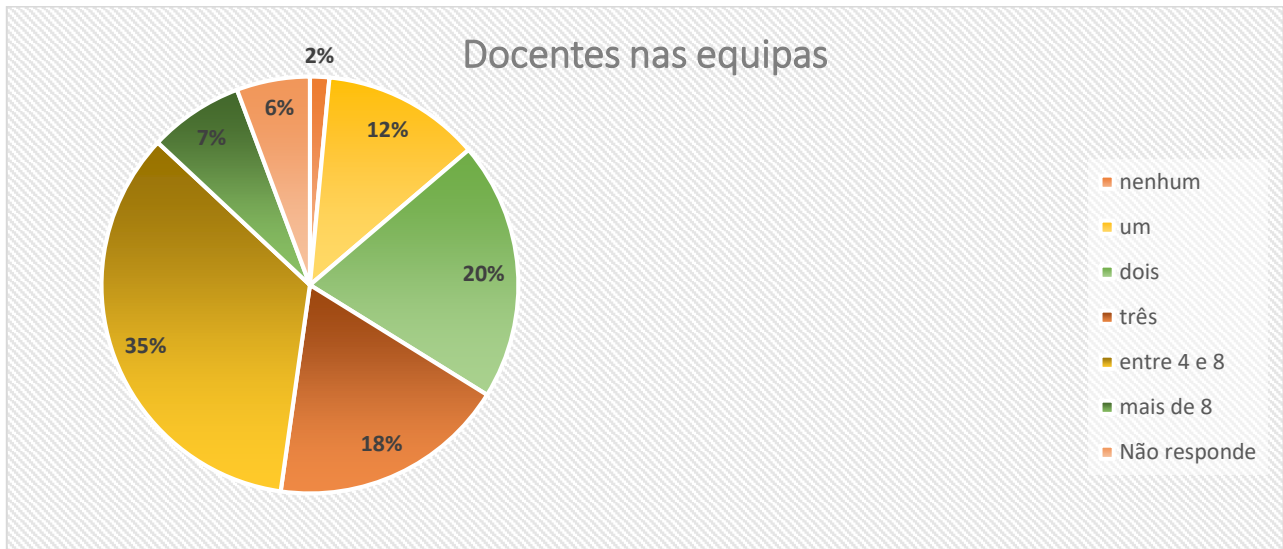


Gráfico 10 - Docentes na equipa interdisciplinar/multidisciplinar

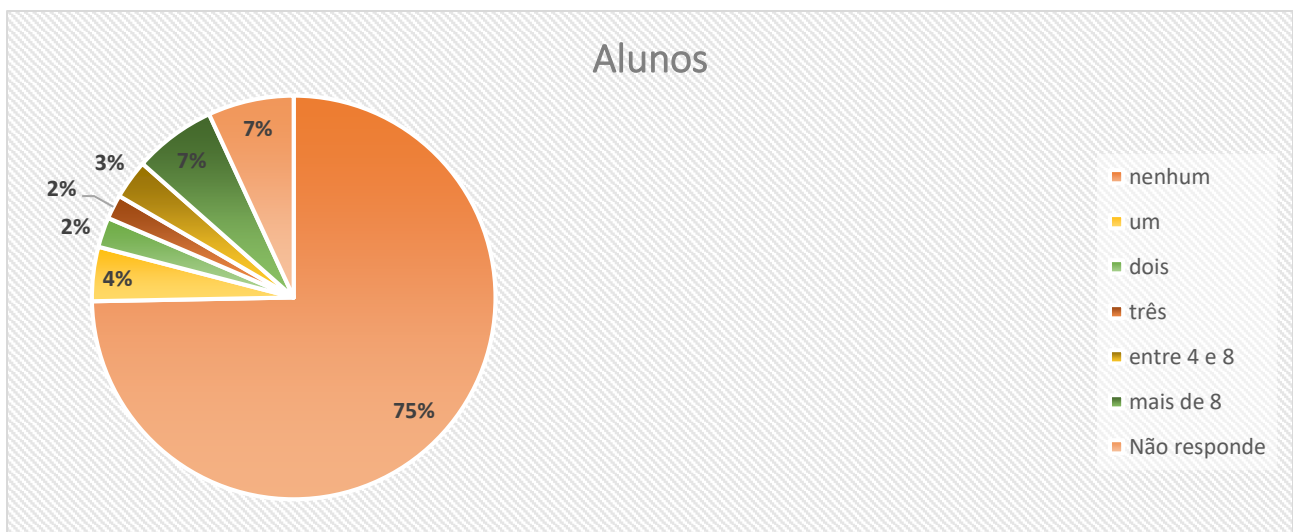


Gráfico 11 - alunos na equipa interdisciplinar/multidisciplinar

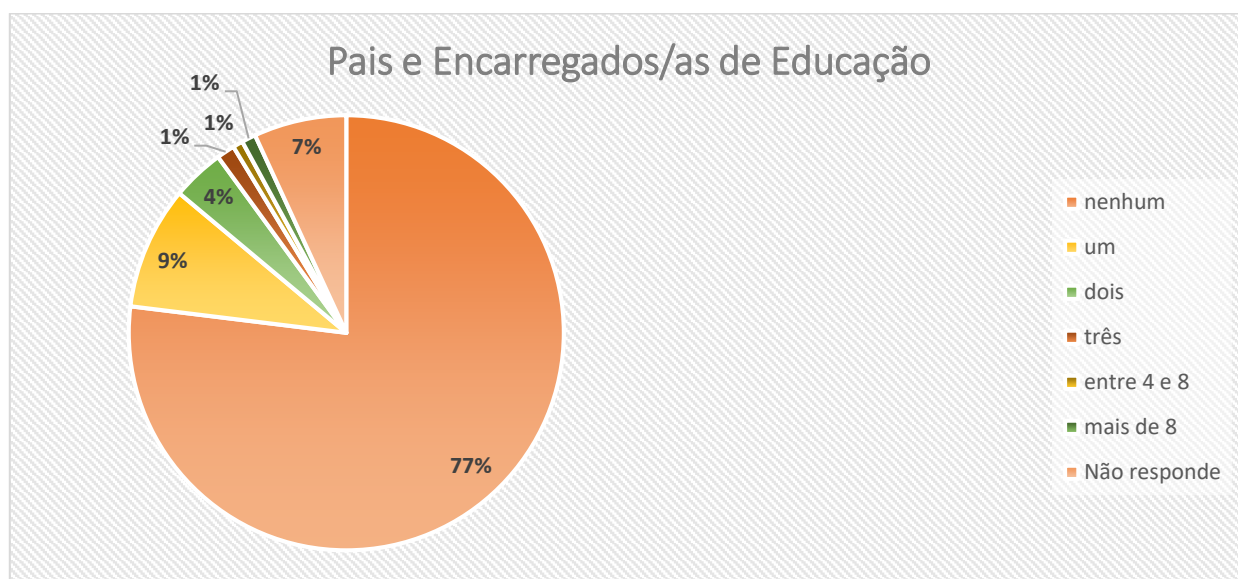


Gráfico 12 – Nº de pais e encarregados/as de educação na equipa interdisciplinar/multidisciplinar

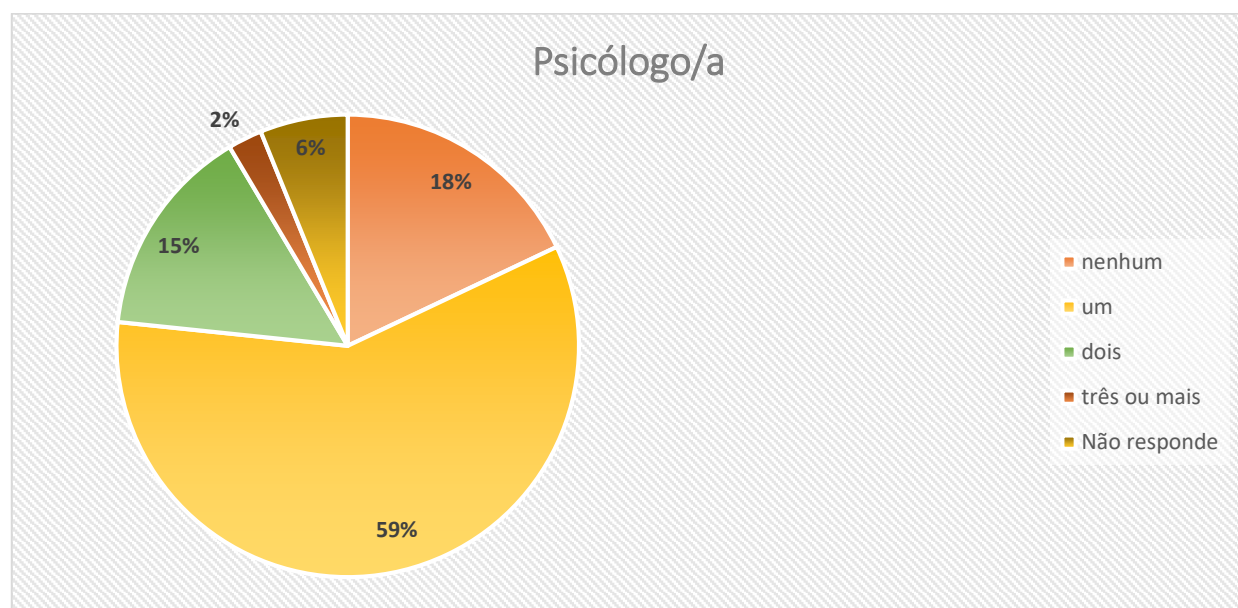


Gráfico 13 - N.º de Psicólogos/as na equipa interdisciplinar/multidisciplinar

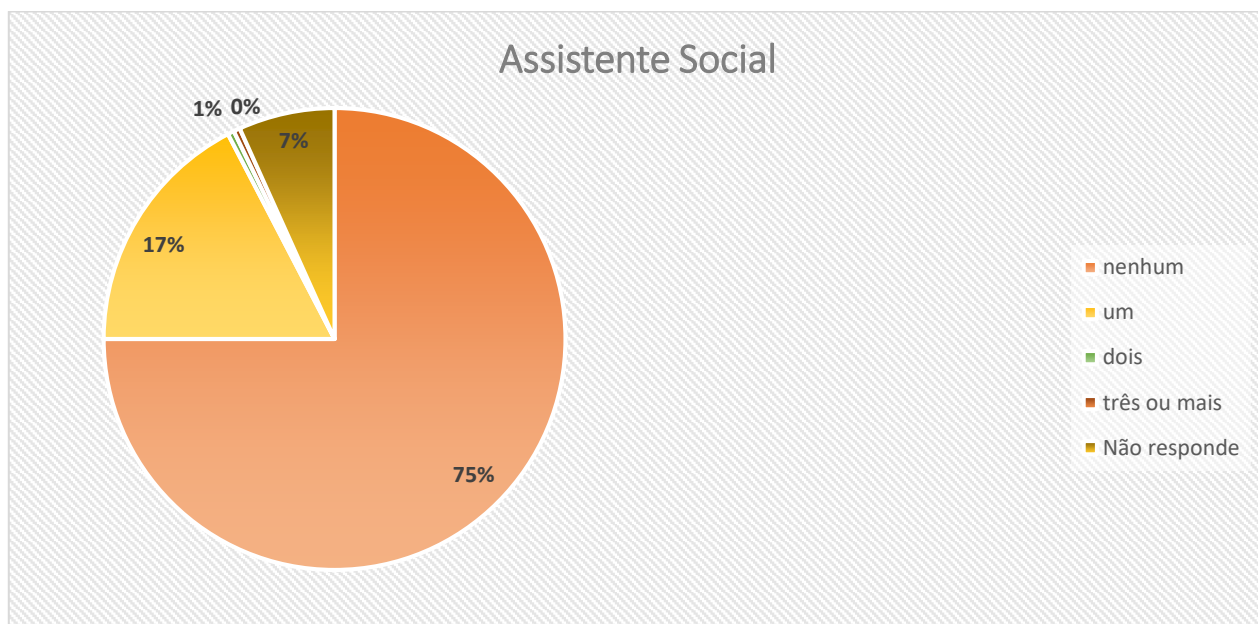


Gráfico 14 - N.º de assistente/s social/is na equipa interdisciplinar/multidisciplinar

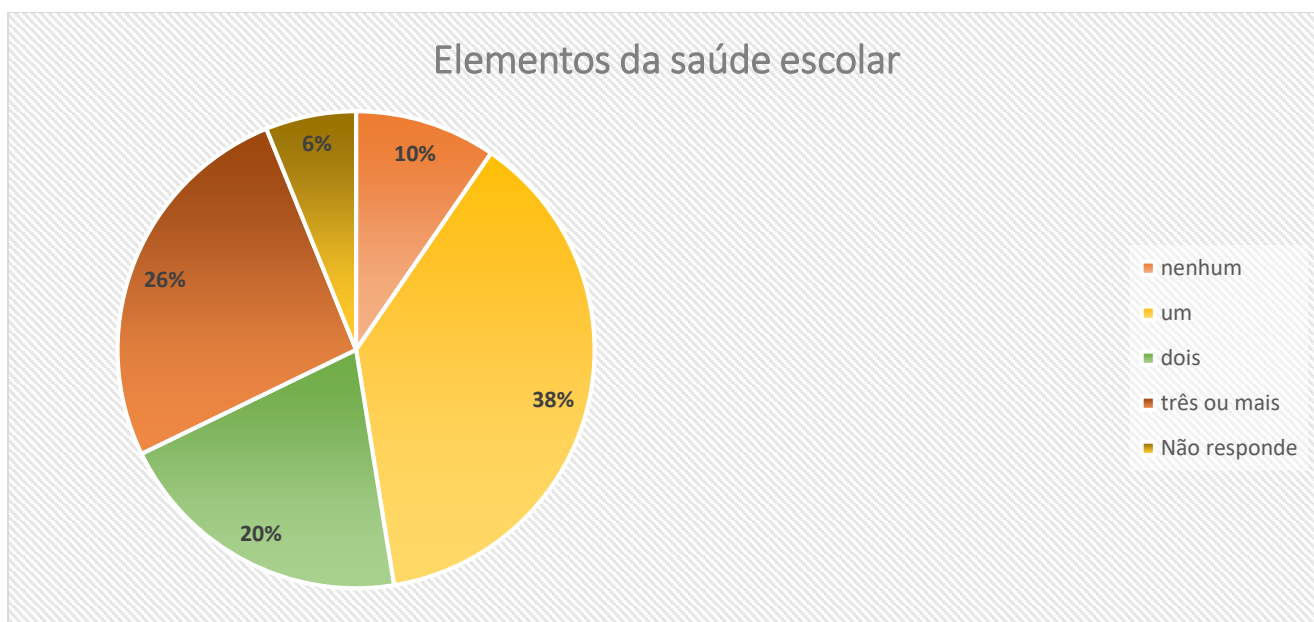


Gráfico 15 - N.º de elementos da saúde escolar na equipa interdisciplinar/multidisciplinar

Analisando os dados, e tendo em consideração, como já referido, que, 5% das UO acedeu ao link do formulário, permitindo a sua identificação, mas não respondeu a nenhuma questão, constata-se no que diz respeito à constituição das equipas multidisciplinares:

Docentes: 12% integram 1 docente, 20% integram 2 docentes, 18% integram 3 docentes, 35% integram entre 4 e 8 docentes, 7% mais de 8 docentes e 2% não integra nenhum docente.

Alunos/as: 4% integram 1 aluno/a, 2% integram 2 alunos/as, 2% 3 alunos/as, 3% entre 4 e 8 alunos/as, 7% mais de 8 alunos/as, mas 75% não integram nenhum/a aluno/a.

Pais/Encarregados/as Educação: 9% as UO integram 1 pai/mãe/encarregado/a de educação, 4% integra 2 pais/encarregados/as de educação, 3% integra 3 ou mais pais/encarregados/as de educação, mas 77% não integram nenhuns/nenhumas pais/encarregados/as de educação.

Psicólogo/a: 59% integram 1 psicólogo/a, 15% integram 2 psicólogos/as, 2% 3 ou mais, 18% não integram nenhum/a psicólogo/a.

Assistente Social: 17% integra 1, 1% integra 2 assistentes sociais, 75% não integram nenhum/a assistente Social.

Elementos Saúde Escolar: 38% integram 1 elemento da saúde escolar, 20% integram 2 elementos da saúde escolar, 26% integram 3 ou mais, 10% não integram nenhum elemento da saúde escolar.

No âmbito da Lei N.º 60/2009, de 6 de agosto, procurando compreender a articulação nas escolas com outros dois documentos referenciais, o Referencial de Educação para a Saúde (tema Afetos e Educação para a Sexualidade) e a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (em particular no domínio da Sexualidade), foi feito o levantamento da formação promovida e solicitada pelas UO e as áreas trabalhadas.

Questão colocada

- No âmbito do Artigo 11.º da Lei N.º 60/2009 e do tema Afetos e Educação para a Sexualidade do Referencial de Educação para a Saúde e da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, em particular no domínio da Sexualidade o Agrupamento de escolas/Escola não agrupada promoveu ou solicitou formação?
- Indique em que áreas em caso de resposta afirmativa

○ Dados recolhidos

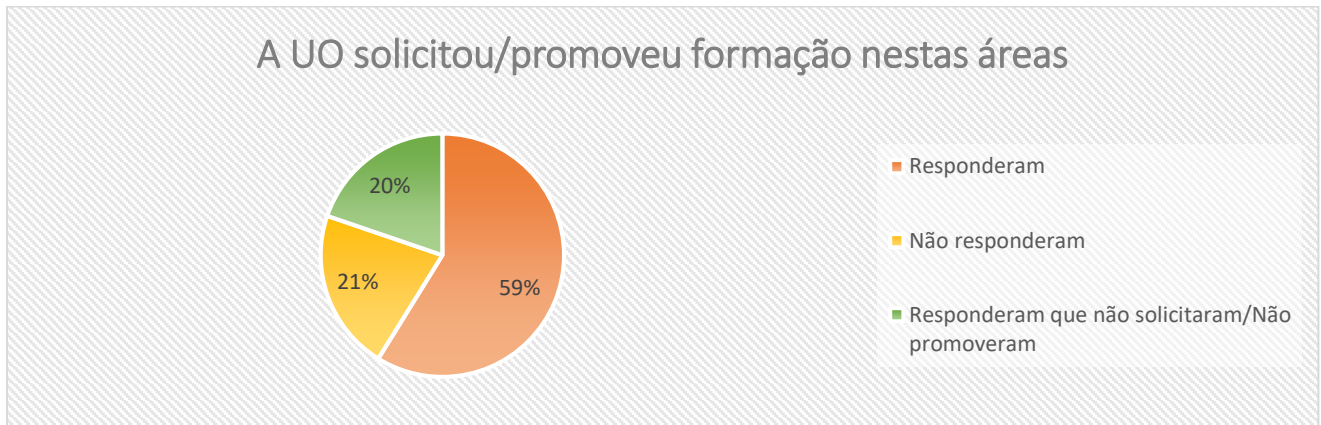


Gráfico 16- % de UO que solicitaram formação

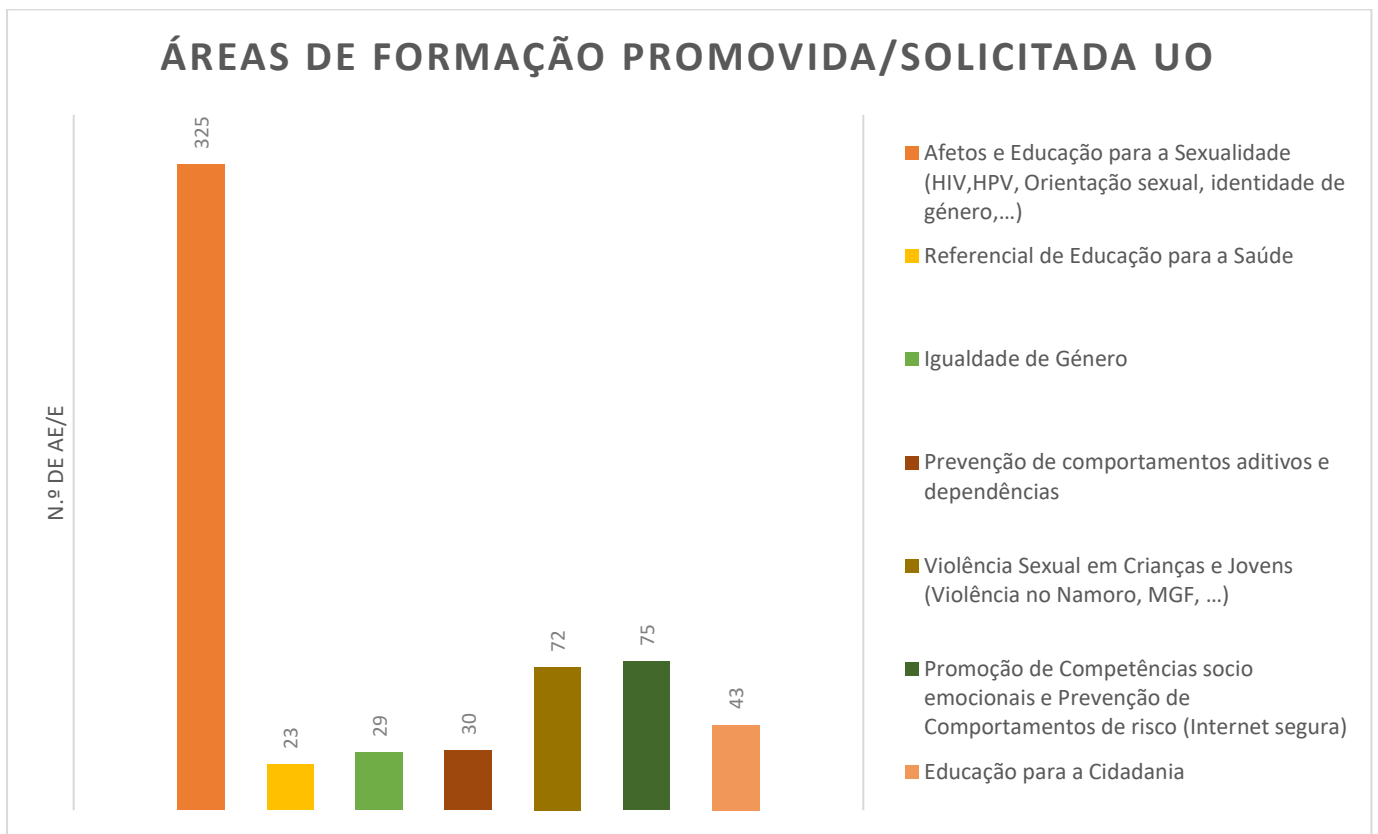


Gráfico 17 - Áreas de Formação solicitada/promovida pelas UO

Da análise dos dados (Gráfico 16) constata-se que 20% das UO não solicitaram ou não promoveram formação sobre o tema Afetos e Educação para a Sexualidade (Referencial de Educação para a Saúde) e Sexualidade (Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania), 59% das UO responderam afirmativamente tendo as respostas sido agrupadas por temas. 325 UO identificaram o tema “Afetos e Educação para a Sexualidade (HIV,HPV, Orientação sexual, identidade de género,...)” 75 UO identificaram o tema “Referencial de Educação para a Saúde”, 72 UO identificaram “Igualdade de Género”, 43 UO a “Prevenção de comportamentos aditivos

e dependências”, 30 UO a “Violência Sexual em Crianças e Jovens (Violência no Namoro, MGF, ...), 29 UO a “Promoção de Competências socio emocionais e Prevenção de Comportamentos de risco (Internet segura)” e 23 UO “Educação para a Cidadania”.

Questão 4 - Projeto de Educação Sexual de Turma (Artigo 7.º)

De acordo com o artigo 7.º, o diretor de turma, responsável pelo projeto de educação sexual de turma, em conjunto com os elementos do conselho de turma, devem discutir e decidir quais os conteúdos e temas que, em concreto, serão abordados, as iniciativas e visitas a realizar, as entidades, técnicos e especialistas externos à escola a convidar. No artigo 5.º está definida a carga horária a dedicar à educação sexual, adaptada a cada nível de ensino e a cada turma. Esta não pode ser inferior a seis horas para os 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, nem inferior a doze horas para o 3.º ciclo do ensino básico e secundário, distribuídas de forma equilibrada pelos diversos períodos do ano letivo.

Artigo 7.º

Projecto de educação sexual na turma

1 — O director de turma, o professor responsável pela educação para a saúde e educação sexual, bem como todos os demais professores da turma envolvidos na educação sexual no âmbito da transversalidade, devem elaborar, no início do ano escolar, o projecto de educação sexual da turma.

2 — Do projecto referido no número anterior, devem constar os conteúdos e temas que, em concreto, serão abordados, as iniciativas e visitas a realizar, as entidades, técnicos e especialistas externos à escola, a convidar.

Artigo 5.º

Carga horária

1 — A carga horária dedicada à educação sexual é adaptada a cada nível de ensino e a cada turma.

2 — De acordo com os limites definidos no artigo 5.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, a carga horária não pode ser inferior a seis horas para os 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, nem inferior a doze horas para o 3.º ciclo do ensino básico e secundário, distribuídas de forma equilibrada pelos diversos períodos do ano lectivo. 3 — São ainda imputados à educação sexual tempos lectivos de disciplinas e de iniciativas e acções extracurriculares que se relacionem com esta área

Questão colocada

- **4.1. Em regra, por turma, quantas horas são dedicadas ao projeto de Educação Sexual de turma ou ao tema Afetos e Educar para a Sexualidade em cada Ciclo de Ensino**

Lista/Opções de resposta

1.º Ciclo do Ensino Básico (Menos de 6 horas; 6 horas; entre 7 e 12 horas; 12 horas; mais de 12 horas; sem projeto)

2.º Ciclo do Ensino Básico (Menos de 6 horas; 6 horas; entre 7 e 12 horas; 12 horas; mais de 12 horas; sem projeto)

3.º Ciclo do Ensino Básico (Menos de 6 horas; 6 horas; entre 7 e 12 horas; 12 horas; mais de 12 horas; sem projeto)

Ensino Secundário (Menos de 6 horas; 6 horas; entre 7 e 12 horas; 12 horas; mais de 12 horas; sem projeto)

○ Dados recolhidos

UO com projetos de Educação Sexual no 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e tempo atribuído.

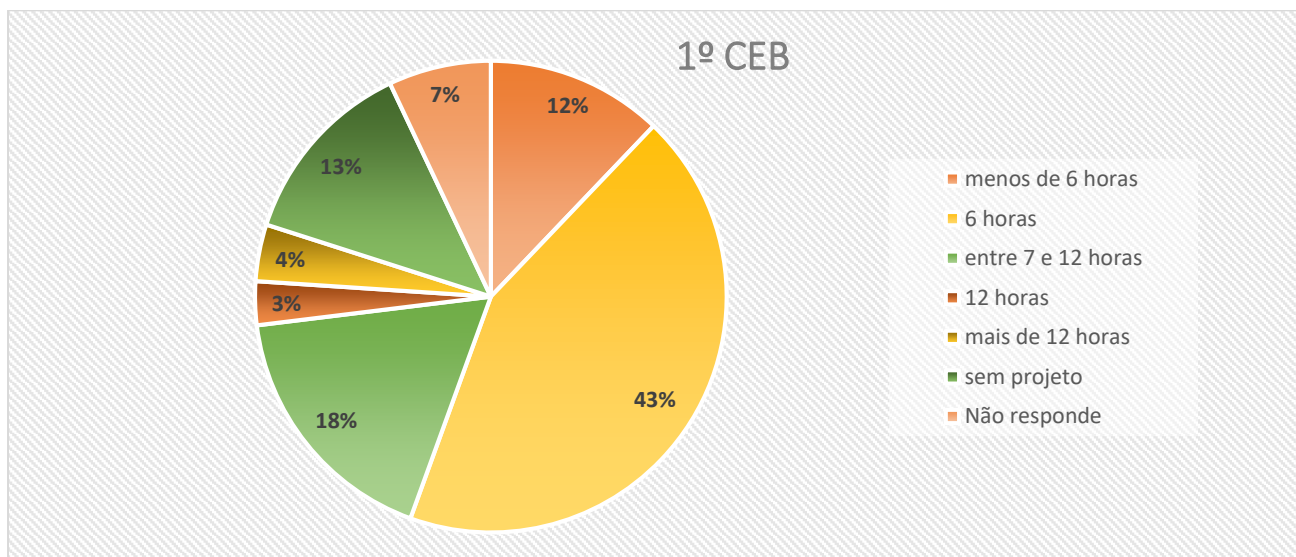


Gráfico 18- % UO e Nº de Horas atribuído ao projeto no 1º CEB

UO com projetos de Educação Sexual no 2º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e tempo atribuído.

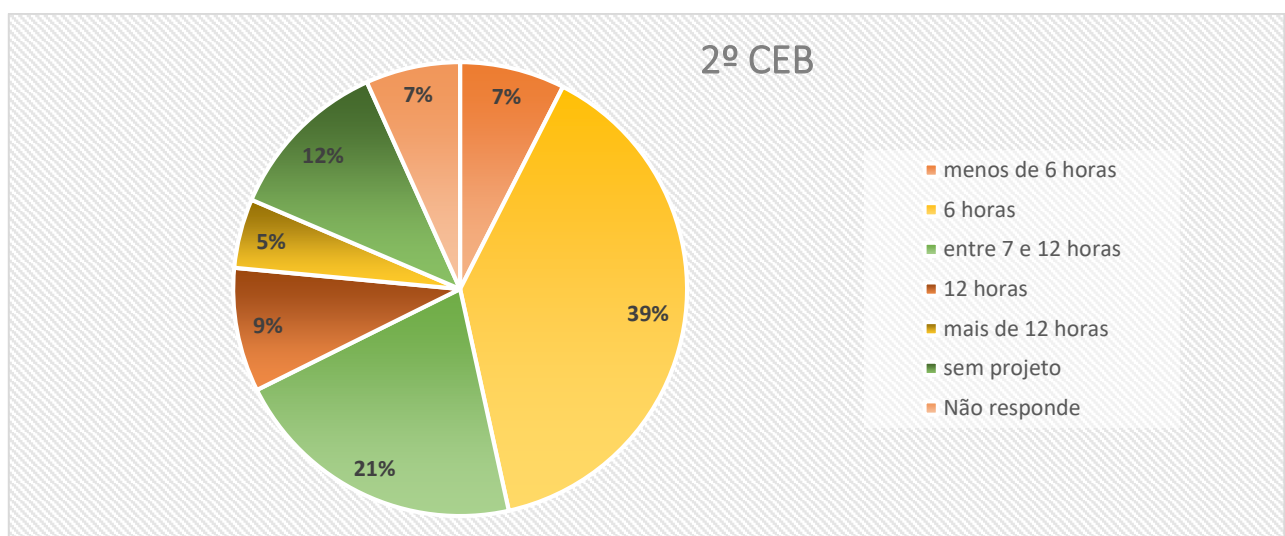


Gráfico 19 - % UO e Nº de Horas atribuído ao projeto no 2º CEB

UO com projetos de Educação Sexual no 3º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e tempo atribuído.

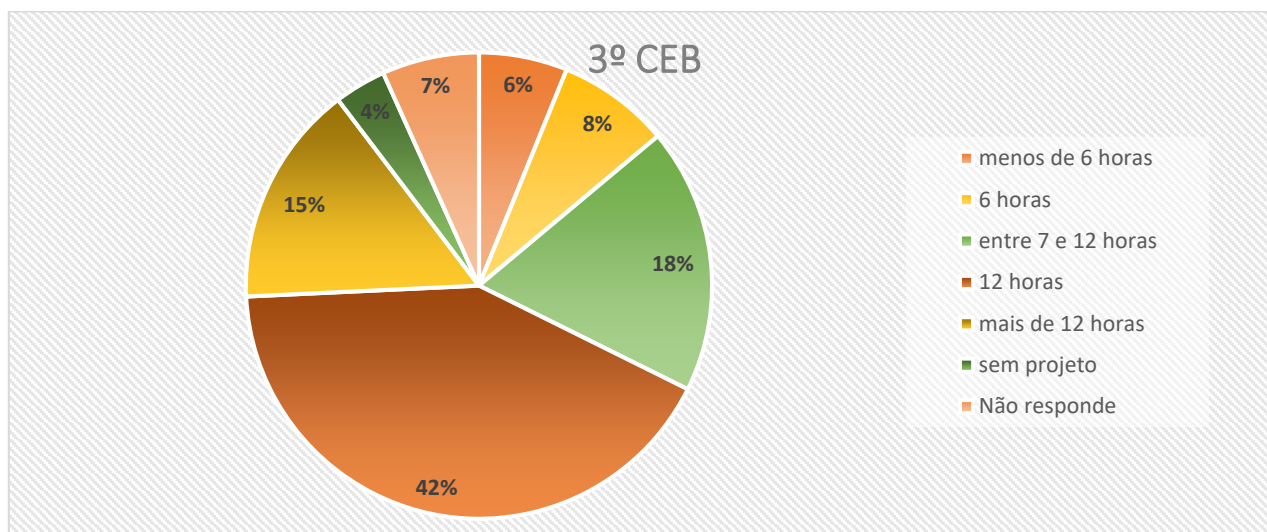


Gráfico 20 - % UO e Nº de Horas atribuído ao projeto no 3º CEB

UO com projetos de Educação Sexual no Ensino Secundário (ES) e tempo atribuído.

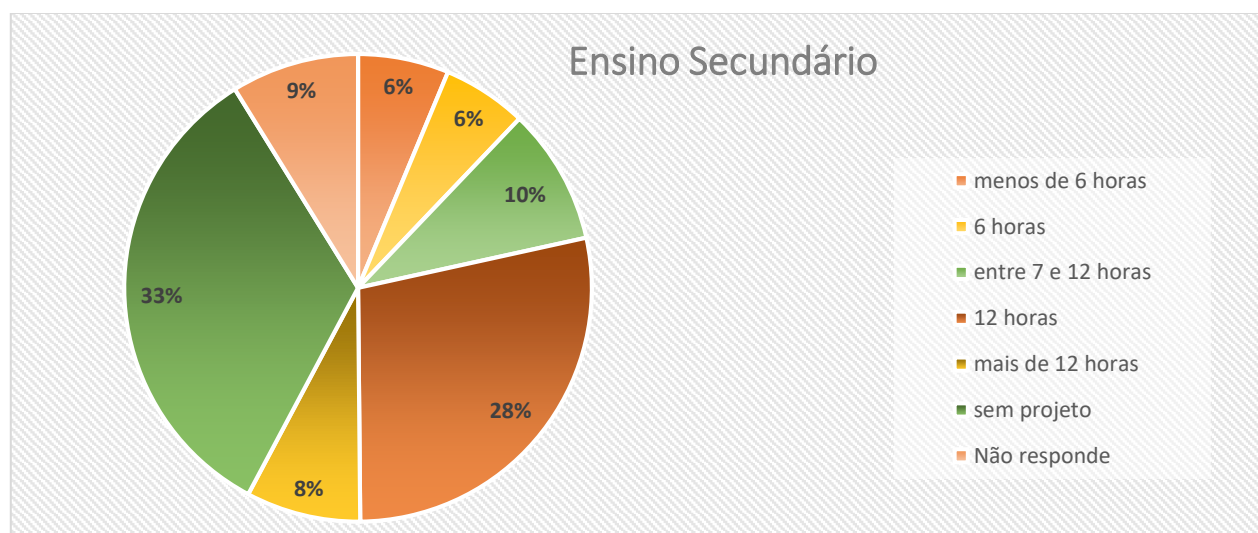


Gráfico 21- % UO e Nº de Horas atribuído ao projeto no Ensino Secundário

Questionadas as UO sobre o tempo dedicado ao Projeto de Educação Sexual de Turma (PEST) em cada ciclo e nível de ensino, e considerando em “Não responde” as UO (5%) que acederam ao link do formulário, mas não responderam a nenhuma questão, constata-se:

- No 1º CEB, 13% das UO referem não ter PEST, 12% dedica menos de 6 horas (mínimo considerado na legislação) e 68% dedicam 6 ou mais horas. 7% Não responde.

- No 2º CEB, 12% das UO referem não ter PEST, 7% dedica menos de 6 horas (mínimo considerado na legislação) e 74% dedicam 6 ou mais horas. 7% Não responde.
- No 3º CEB, 4% das UO referem não ter PEST, 32% dedica menos de 12 horas (mínimo considerado na legislação) e 57% dedicam 12 ou mais horas. 7% Não responde.
- No ES, 33% das UO referem não ter PEST, 22% dedica menos de 12 horas (mínimo considerado na legislação) e 36% dedicam 12 ou mais horas. 9% Não responde.

Da análise dos dados, o ciclo de ensino em que o número de horas dedicadas ao PEST mais se aproxima do previsto é o 2º CEB com 74% de UO a dedicarem nas turmas mais de 6 horas. No 1º ciclo 68% das UO que contemplam 6 ou mais horas para o PEST. No 3º CEB apenas 57% e no ES 36% dedicam 12 ou mais horas ao PEST. Mais à frente neste relatório as respostas à questão 4.3 permitem perceber quais os constrangimentos à elaboração do PEST identificadas pelas UO.

Foi igualmente importante perceber quais os temas mais abordados em cada ciclo de ensino nos PEST, sendo colocada a questão 4.2. que permitia resposta aberta, mas orientada para os temas da portaria n.º 196-A/2010 de 9 de abril.

Questão colocada

- **4.2. No âmbito da Portaria n.º 196-A/2010 de 9 de abril, quais os temas abordados em cada ciclo de ensino**

Lista (resposta aberta)

1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB)

2.º Ciclo do Ensino Básico (CEB)

3.º Ciclo do Ensino Básico (CEB)

Ensino Secundário (ES)

○ Dados recolhidos

Temas abordados por níveis de educação e ensino nas UO com PEST:

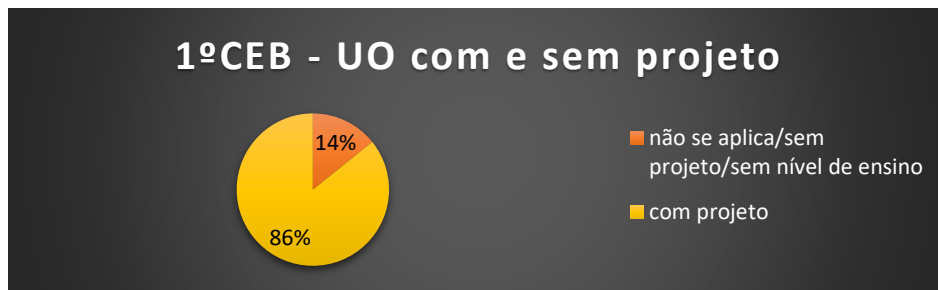


Gráfico 22 - UO com e sem projeto de Educação Sexual no 1º CEB

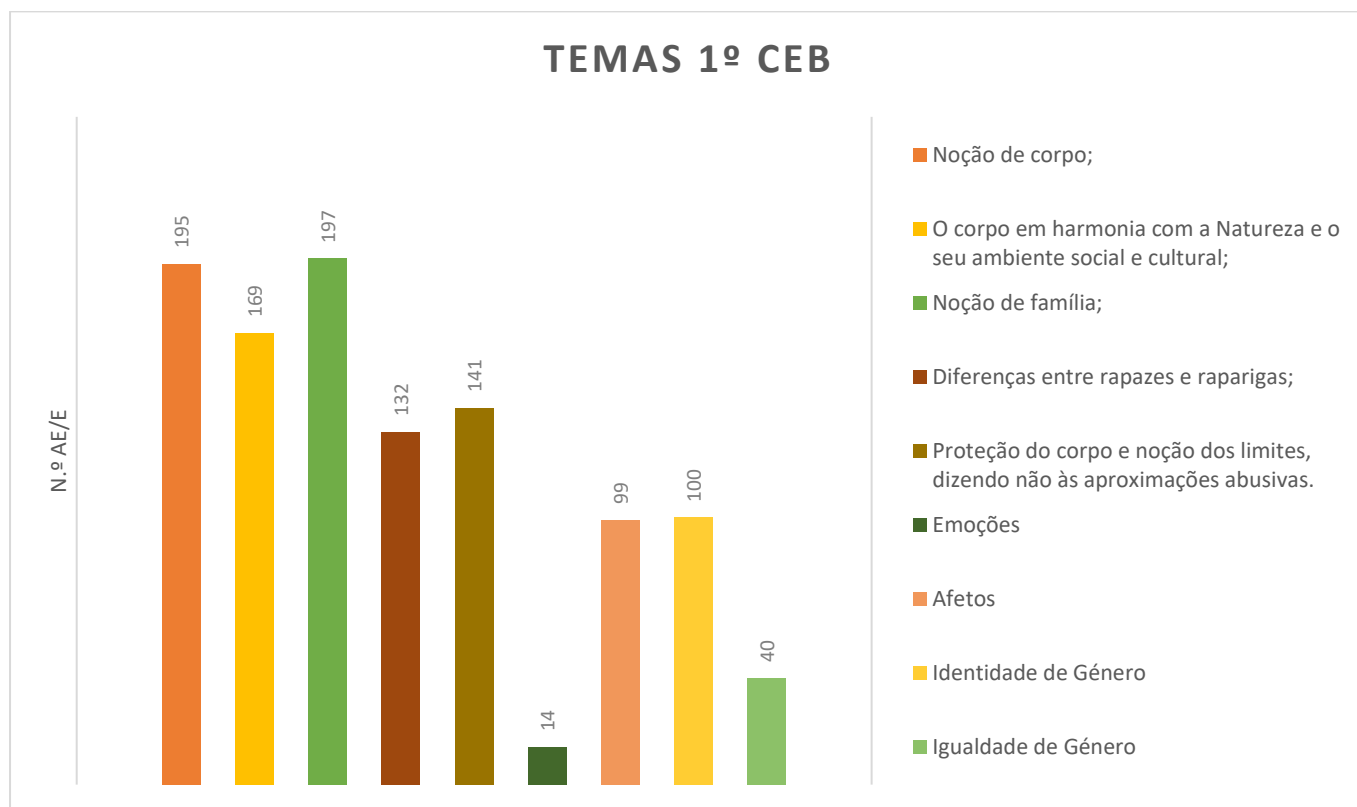


Gráfico 23- Temas abordados pelas UO no 1º CEB no âmbito da Portaria 196-A/2010 e outros

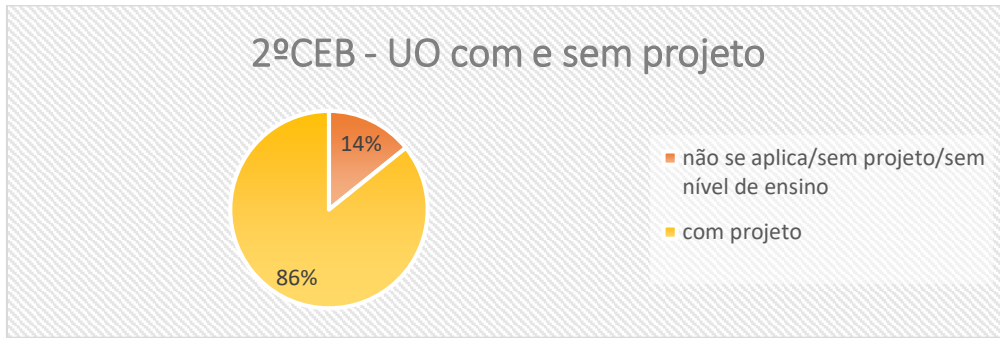


Gráfico 24- UO com e sem projeto de Educação Sexual no 2º CEB

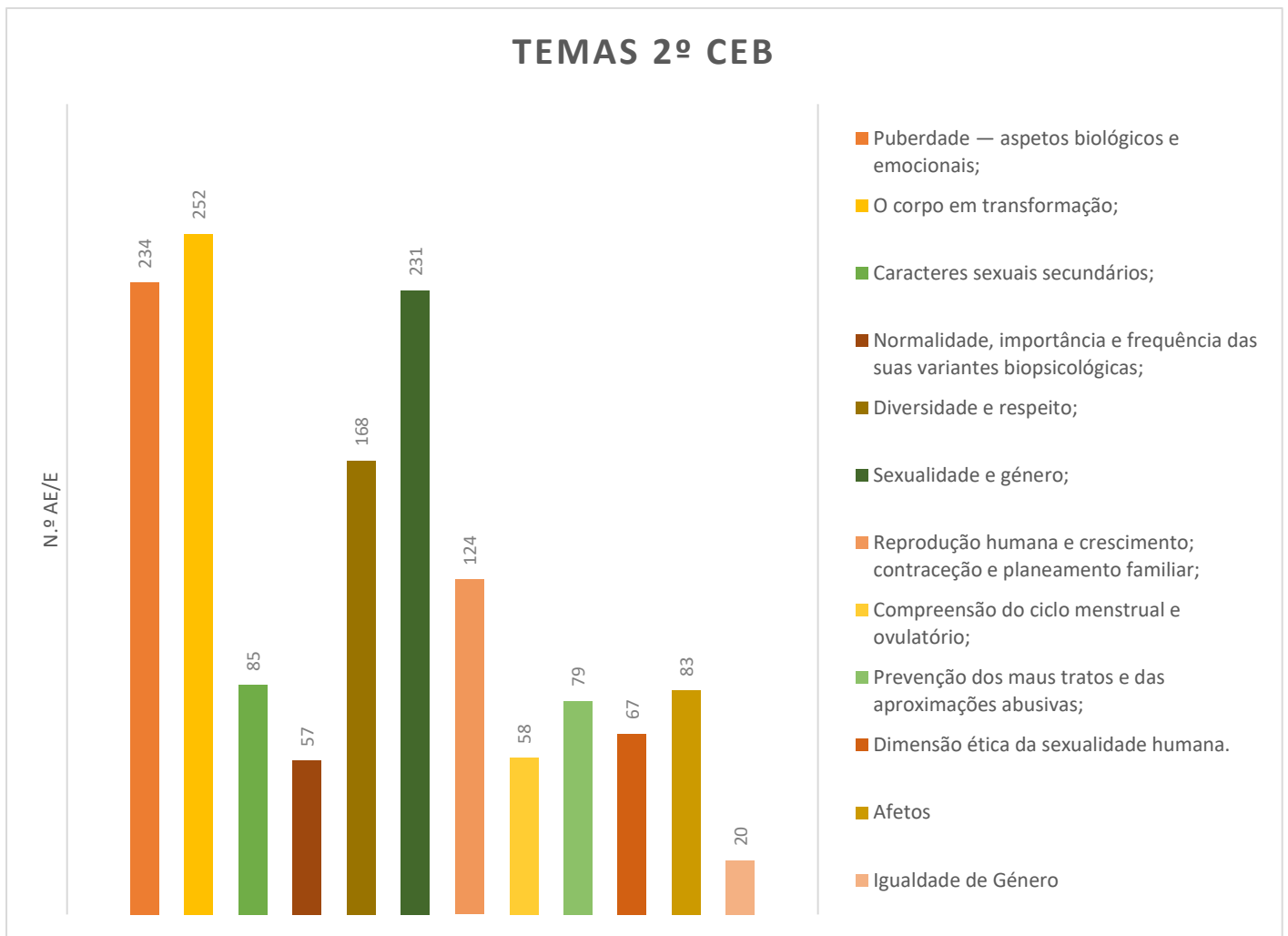


Gráfico 25- Temas abordados pelas UO no 2º CEB no âmbito da Portaria 196-A/2010 e outros

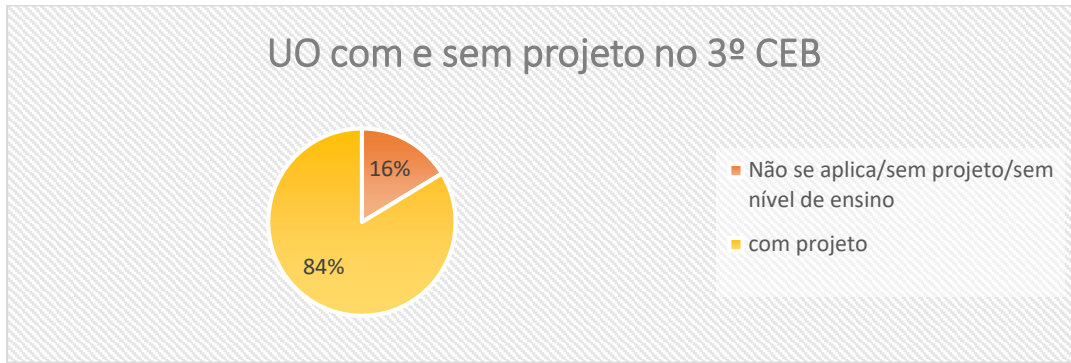


Gráfico 26 - UO com e sem projeto de Educação Sexual no 3º CEB

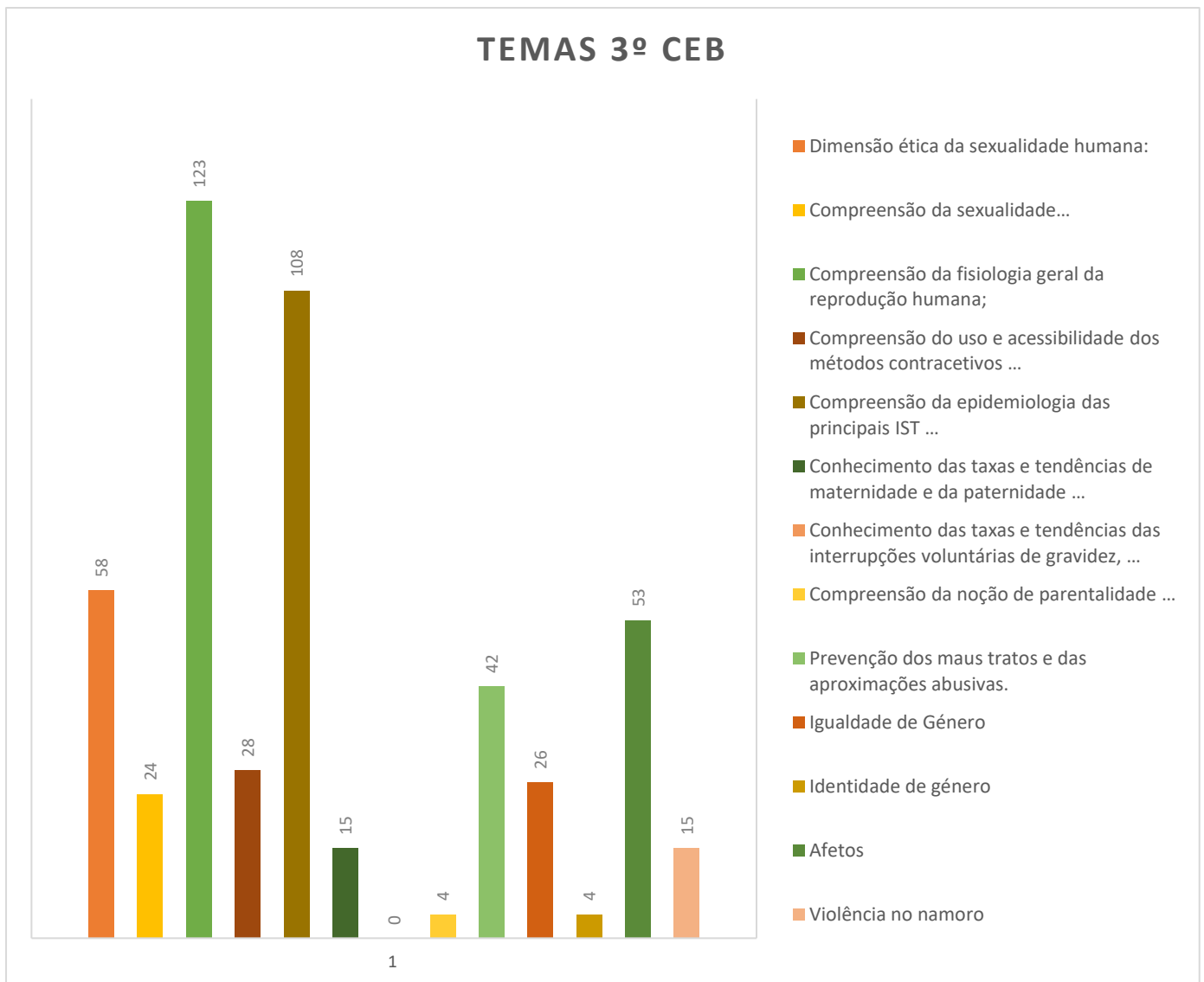


Gráfico 27 - Temas abordados pelas UO no 3º CEB no âmbito da Portaria 196-A/2010 e outros

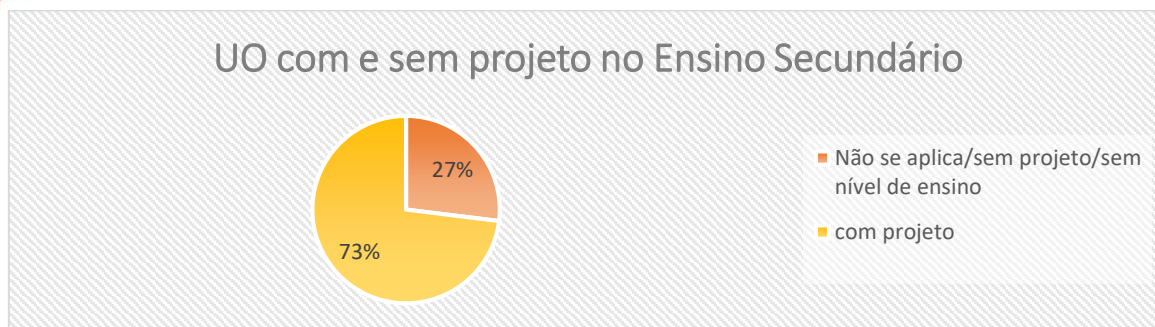


Gráfico 28- UO com e sem projeto PES no Ensino Secundário

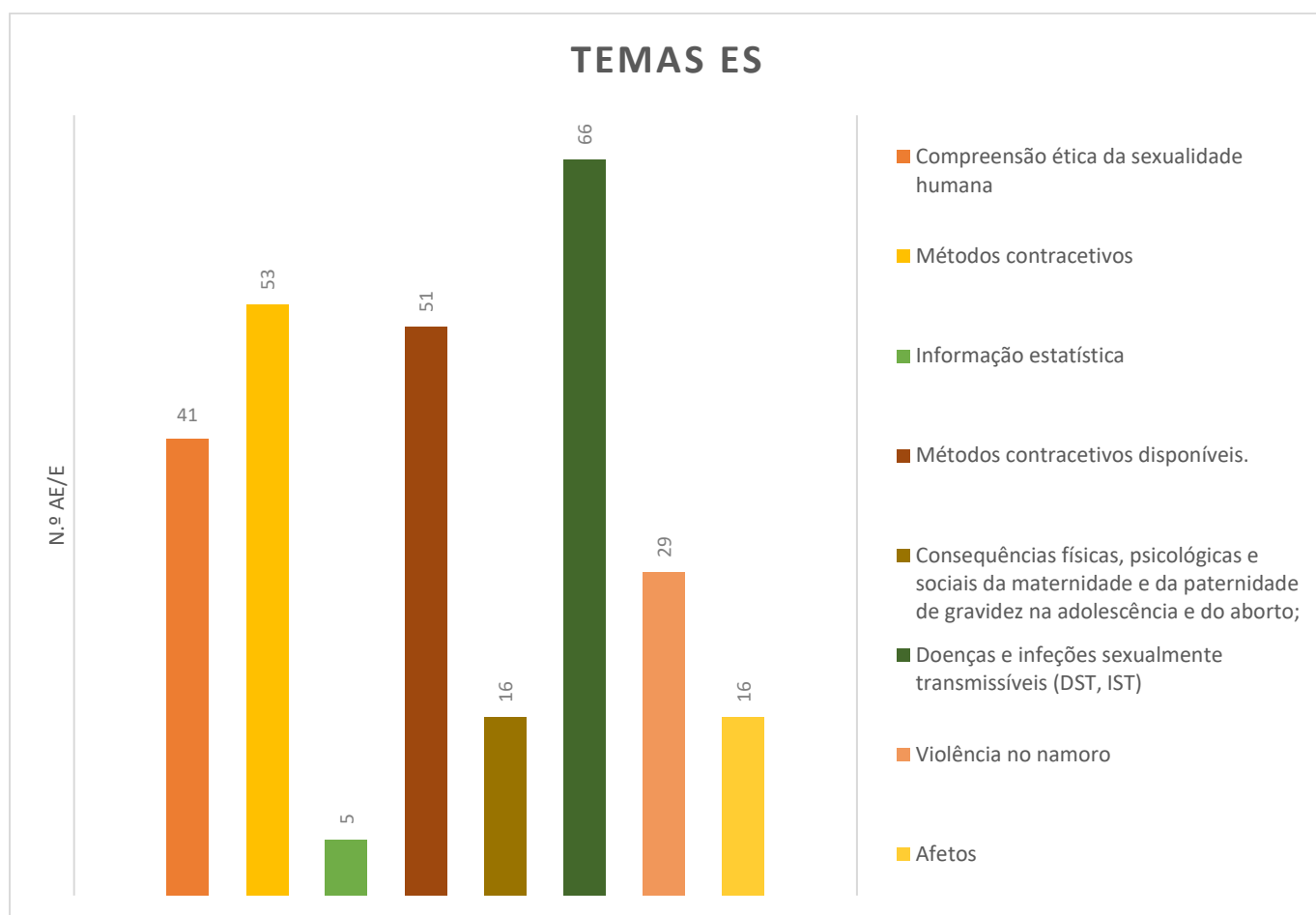


Gráfico 29- Temas abordados pelas UO no Ensino Secundário no âmbito da Portaria 196-A/2010 e outros

De acordo com as repostas dadas, por ciclo de ensino constata-se:

- No 1.º CEB, 86% das UO desenvolvem PEST (as restantes 14% responderam não se aplica/sem projeto/sem nível de ensino), os 3 temas mais identificados são (gráfico 23):
 - Noção de família;
 - Noção de corpo;
 - O corpo em harmonia com a Natureza e o seu ambiente social e cultural;

- No 2.º CEB, 86% das UO desenvolvem PEST (as restantes 14% responderam não se aplica/sem projeto/sem nível de ensino), os 3 temas mais identificados são (gráfico 25):
 - O corpo em transformação;
 - Puberdade — aspetos biológicos e emocionais;
 - Sexualidade e género;
- No 3.º CEB, 84% das UO desenvolvem PEST (as restantes 14% responderam não se aplica/sem projeto/sem nível de ensino), os 3 temas mais identificados são (gráfico 27):
 - Compreensão da fisiologia geral da reprodução humana;
 - Compreensão da epidemiologia das principais IST
 - Dimensão ética da sexualidade humana:
- No ES, 73% das UO desenvolvem PEST (as restantes 27% responderam não se aplica/sem projeto/sem nível de ensino), os 3 temas mais identificados são (gráfico 29):
 - Doenças e infeções sexualmente transmissíveis (IST, DST)
 - Métodos contraceptivos e Métodos contraceptivos disponíveis.
 - Consequências físicas, psicológicas e sociais da maternidade e da paternidade de gravidez na adolescência e do aborto;

Questão colocada

- **4.3. No caso de existir algum constrangimento ao cumprimento do artigo 7.º, indique sucintamente qual/quais**

Face ao discriminado no Artigo 7.º, as UO podiam identificar na resposta a esta questão (resposta aberta) as limitações/constrangimentos que limitaram ou impediram a sua concretização.

- Dados recolhidos

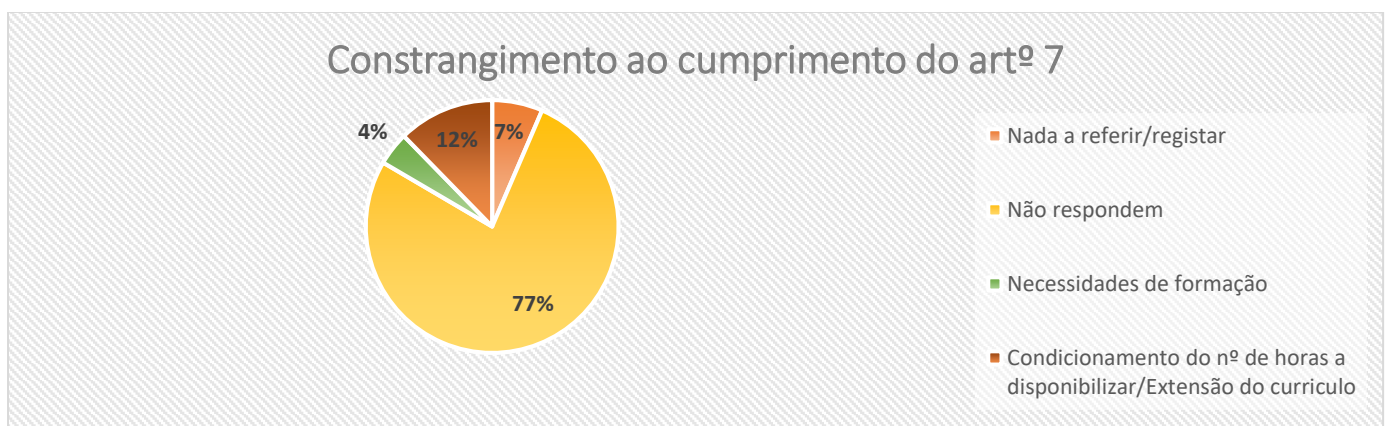


Gráfico 30 - Constrangimento ao cumprimento do Artigo 7.º

Relativamente aos constrangimentos identificados nas respostas das UO à questão 4.3, 4% reconheceram ter necessidades de formação e 12% condicionamento do nº de horas a disponibilizar/Extensão do currículo. 7% respondem nada a referir e 77% não respondem, ou seja, não identificam nenhum constrangimento para a elaboração do PEST nas suas UO.

Questão 5 – Finalidades (Artigo 2.º)

No âmbito das finalidades da Lei Nº 60/2009, solicitou-se às UO que assinalassem se nos 3 últimos anos letivos tinha havido registo (bem como a frequência) de casos que violassem algumas das finalidades enunciadas nesta lei, nomeadamente situações de violação relativamente à orientação sexual, à igualdade de género, à igualdade entre os sexos e as questões de violência, quer no namoro quer a mutilação genital feminina (MGF) aparecem referenciadas.

Artigo 2.º

Finalidades

Constituem finalidades da educação sexual:

- a) A valorização da sexualidade e afectividade entre as pessoas no desenvolvimento individual, respeitando o pluralismo das concepções existentes na sociedade portuguesa;*
- b) O desenvolvimento de competências nos jovens que permitam escolhas informadas e seguras no campo da sexualidade;*
- c) A melhoria dos relacionamentos afectivo -sexuais dos jovens;*
- d) A redução de consequências negativas dos comportamentos sexuais de risco, tais como a gravidez não desejada e as infecções sexualmente transmissíveis;*
- e) A capacidade de protecção face a todas as formas de exploração e de abuso sexuais;*
- f) O respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais;*
- g) A valorização de uma sexualidade responsável e informada;*
- h) A promoção da igualdade entre os sexos;*
- i) O reconhecimento da importância de participação no processo educativo de encarregados de educação, alunos, professores e técnicos de saúde;*
- j) A compreensão científica do funcionamento dos mecanismos biológicos reprodutivos;*
- l) A eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual.*

Questões colocadas (opções resposta)

• 5.1. O respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais

Nunca; Raramente (1 a 2 por ano letivo); Ocasionalmente (3 a 4 por ano letivo); Frequentemente (mais de 5 por ano letivo)

• 5.2. A promoção da igualdade entre os sexos

Nunca; Raramente (1 a 2 por ano letivo); Ocasionalmente (3 a 4 por ano letivo); Frequentemente (mais de 5 por ano letivo)

- **5.3. A promoção da igualdade entre os géneros**

Nunca; Raramente (1 a 2 por ano letivo); Ocasionalmente (3 a 4 por ano letivo); Frequentemente (mais de 5 por ano letivo)

- **5.4. A eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual**

Nunca; Raramente (1 a 2 por ano letivo); Ocasionalmente (3 a 4 por ano letivo); Frequentemente (mais de 5 por ano letivo)

- **5.5. No âmbito da questão 5.4, a escola está sensível à temática violência no namoro?**

(Sim; Não)

- **5.6. No âmbito da questão 5.4, a escola está sensível à temática da mutilação genital feminina (MGF)?**

Sim; Não

- **5.7. A escola desenvolve projetos nestas áreas (violência no namoro e MGF)?**

Em ambas; Apenas na temática violência no namoro; Apenas na temática MGF; Em nenhuma

- Dados recolhidos

5.1. No âmbito das finalidades da Lei N.º 60/2009, assinale se nos 3 últimos anos letivos houve registo de casos que violem *O respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais*

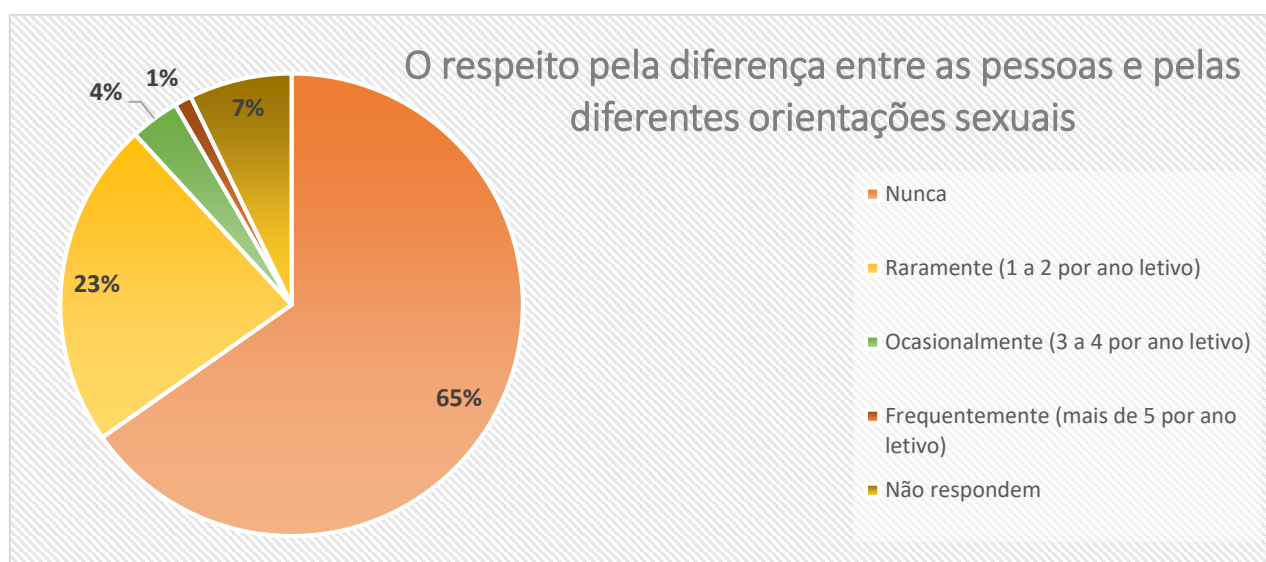


Gráfico 31 - % de AE/E e n.º de casos por ano letivo que violam o respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais

5.2. No âmbito das finalidades da Lei N.º 60/2009, assinale se nos 3 últimos anos letivos houve registo de casos que *violam A promoção da igualdade entre os sexos*

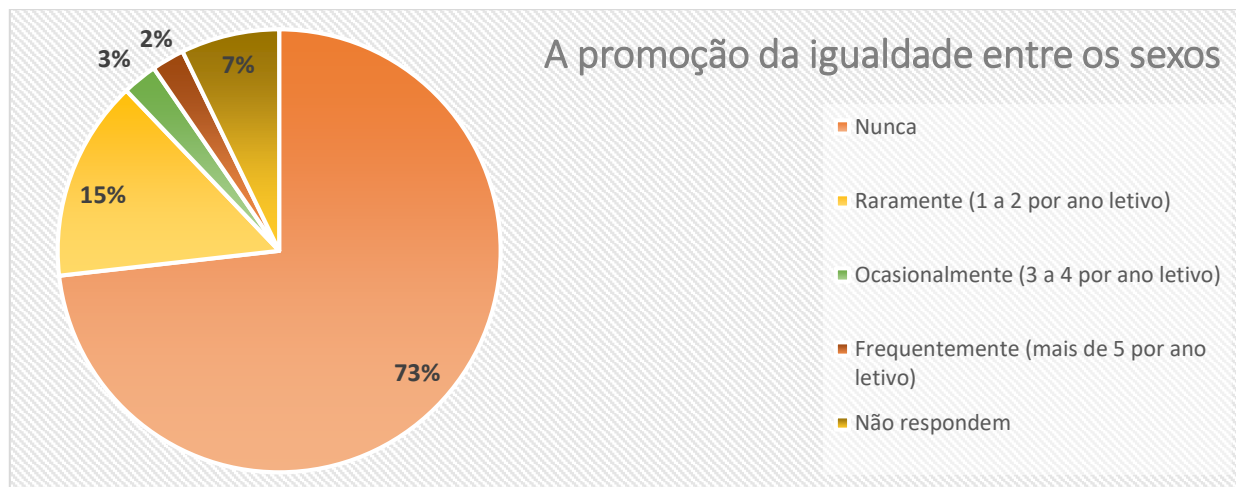


Gráfico 32- % de AE/E e n.º de casos por ano letivo que violam a promoção da igualdade entre os sexos

5.3. No âmbito das finalidades da Lei N.º 60/2009, assinale se nos 3 últimos anos letivos houve registo de casos que *violam A promoção da igualdade entre os géneros*

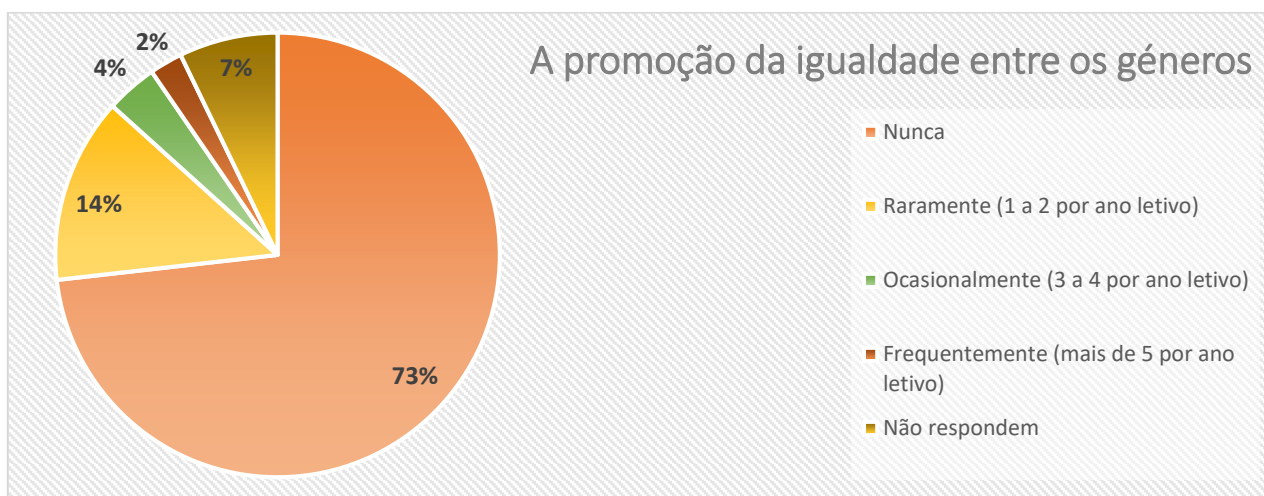


Gráfico 33 - % de AE/E e n.º de casos por ano letivo que violam a promoção da igualdade entre os géneros

5.4. No âmbito das finalidades da Lei Nº 60/2009, assinale se nos 3 últimos anos letivos houve registo de casos que violem **A eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual**

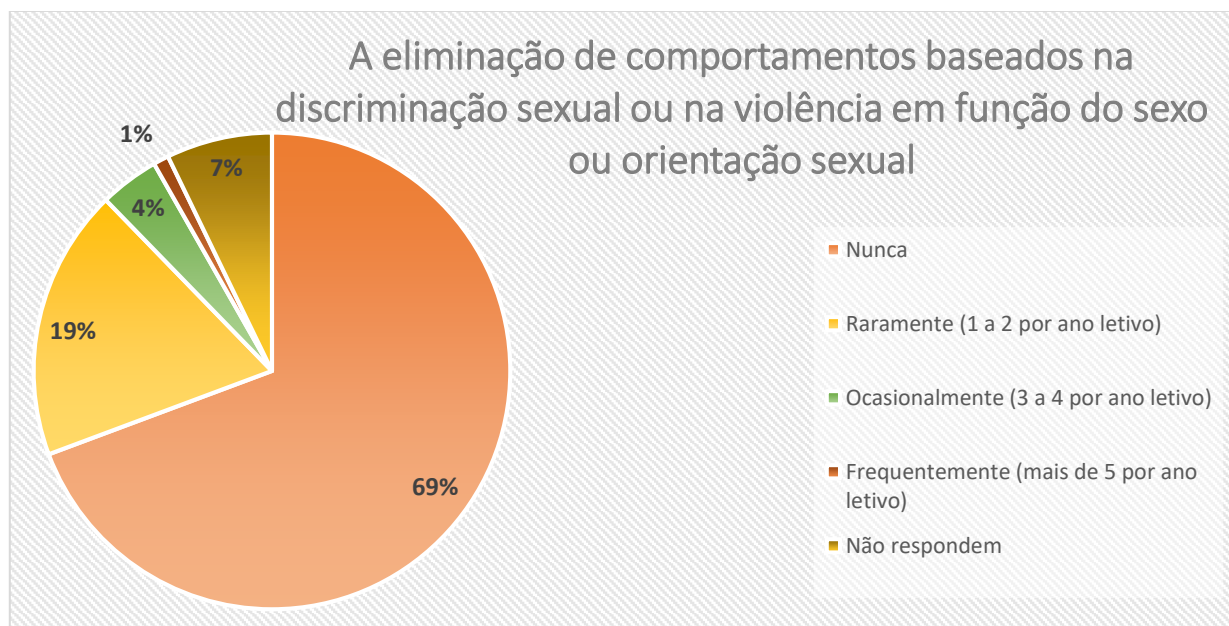


Gráfico 34 - % de AE/E e nº casos por ano letivo que violem “A eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual”

5.5. No âmbito das finalidades da Lei Nº 60/2009 e da questão 5.4 **A escola está sensível à temática violência no namoro?**

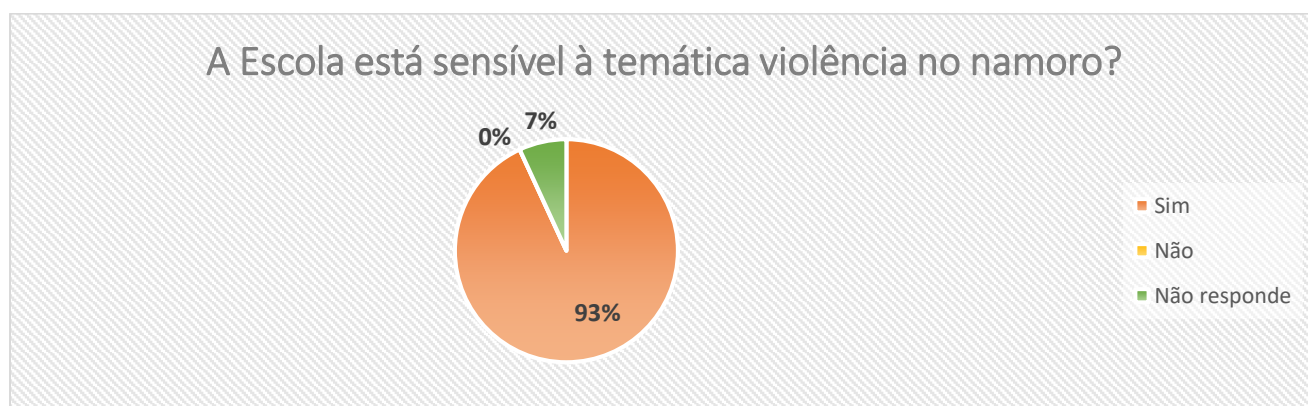


Gráfico 35- A escola está sensível à temática violência no namoro

5.6. No âmbito das finalidades da Lei N.º 60/2009 e da questão 5.4 **A escola está sensível à temática da mutilação genital feminina (MGF)?**

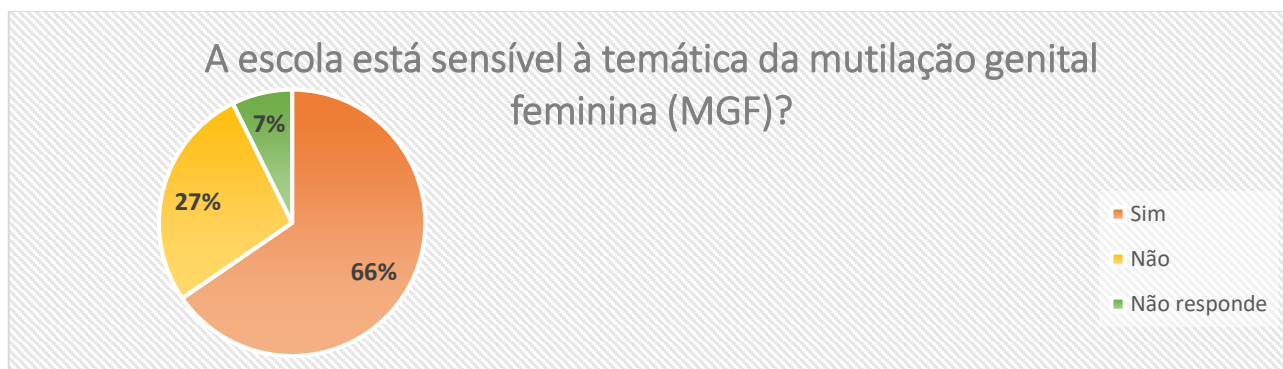


Gráfico 36 - A escola está sensível à temática da mutilação genital feminina (MGF)

5.7. No âmbito das finalidades da Lei N.º 60/2009, **A escola desenvolve projetos nestas áreas (violência no namoro e MGF)?**

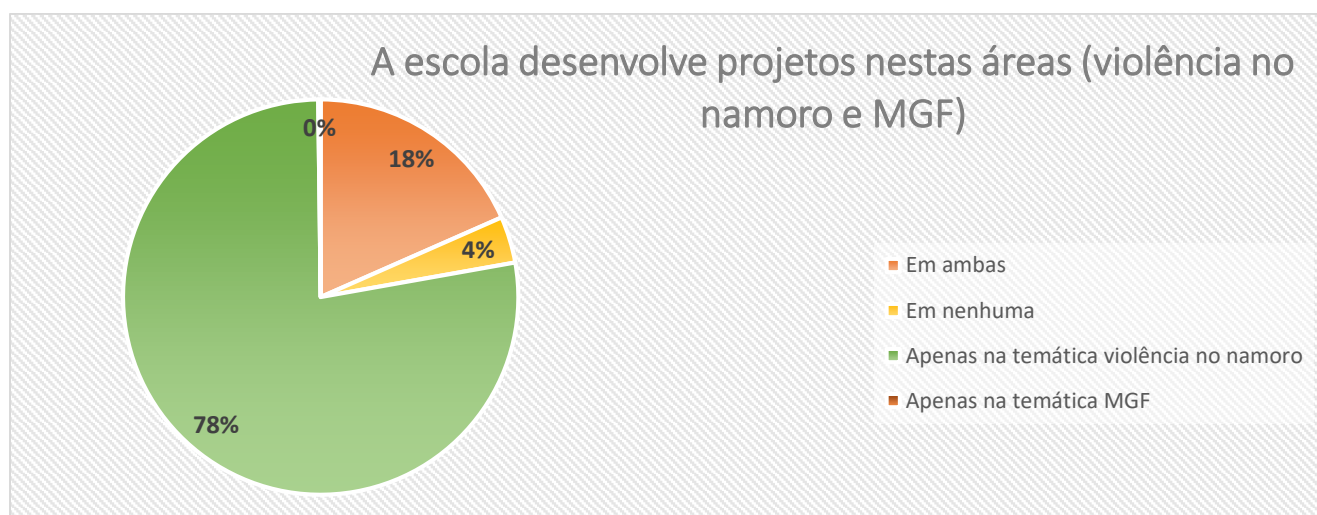


Gráfico 37 - % AE/E escola que desenvolvem projetos nestas áreas (violência no namoro e/ou MGF)?

Face aos resultados das respostas a estas questões, constata-se:

- Existe em geral **“O respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais”**. Em 65% das UO “Nunca” foram registados casos de desrespeito, em 23% “Raramente”, 4% das UO registaram Ocasionalmente e apenas 1% responderam “Frequentemente” (gráfico 31).

- **“A promoção da igualdade entre os sexos”** é também uma realidade em 73% das UO, que responderam “Nunca”; em 15% “Raramente”, 3% das UO registaram “Ocasionalmente” e 2% responderam “Frequentemente” (gráfico 32).
- **“A promoção da igualdade entre os géneros”** é igualmente uma realidade em 73% das UO, que responderam “Nunca”; em 14% “Raramente”, 4% das UO registaram “Ocasionalmente” e 2% responderam “Frequentemente” (gráfico 33).
- **“A eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual”** é também uma realidade em 69% das UO, que responderam “Nunca”; em 19% “Raramente”, 4% das UO registaram “Ocasionalmente” e 1% responderam “Frequentemente” (gráfico 34).
- Em relação à questão sobre **violência no namoro**, 93% das UO respondem que estão sensíveis à temática (gráfico 35), mas relativamente à **MGF** apenas 66% que se diz sensível a esta questão e 27% não sensível (gráfico 36).
- À questão “A escola desenvolve projetos nestas áreas (violência no namoro e MGF)”, apenas 18% das UO respondem trabalhar ambas as áreas, 78% trabalha apenas a área da violência no namoro e nenhuma trabalha apenas a MGF (gráfico 37).

Questão 6 – Comunicação com os pais e encarregados de educação

Dada a importância da comunicação entre a escola e a família, questionaram-se as escolas sobre a forma como essa comunicação era dinamizada com os pais e encarregados de educação.

Artigo 11.º

Participação da comunidade escolar

1 — Os encarregados de educação, os estudantes e as respectivas estruturas representativas devem ter um papel activo na prossecução e concretização das finalidades da presente lei.

2 — Os encarregados de educação e respectivas estrutura representativas são informados de todas as actividades curriculares e não curriculares desenvolvidas no âmbito da educação sexual.

3 — Sem prejuízo das finalidades da educação sexual, as respectivas comunidades escolares, em especial os conselhos pedagógicos, podem desenvolver todas as acções de complemento curricular que considerem adequadas para uma melhor formação na área da educação sexual.

Questões colocadas

- Qual ou quais as formas que o Agrupamento de escolas/Escola não agrupada usa na comunicação com os pais e encarregados de educação?

Opções de resposta

Caderneta

Correio eletrónico

Página do Agrupamento

Reuniões

Outra

- Dados recolhidos

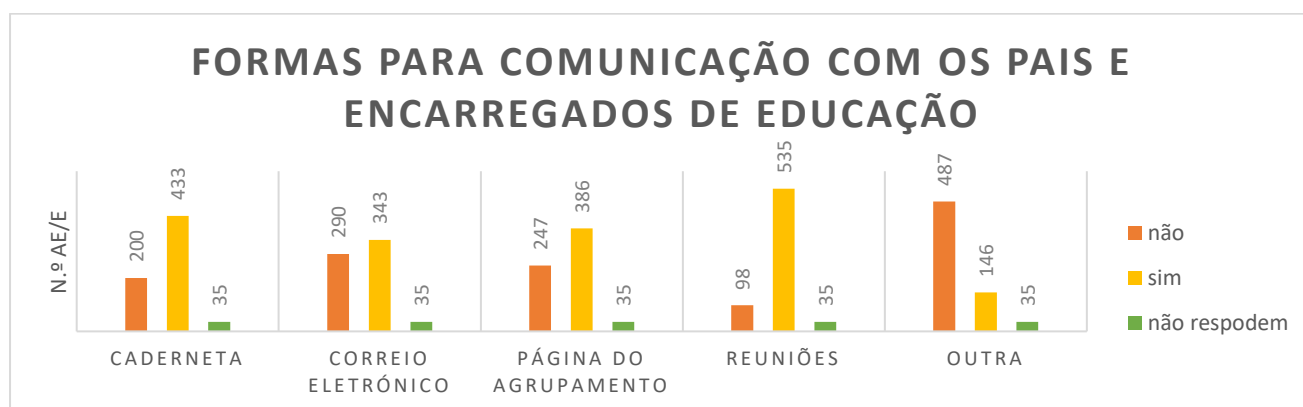


Gráfico 38 - Formas que a UO usa na comunicação com os pais e encarregados de educação

- Se escolheu outra, especifique

- Dados recolhidos

As situações referidas em “outra”:

- Contacto telefónico;
- Associação de Pais
- Página da Escola/Blogue /Página do facebook /instagram do Agrupamento
- Sessões/palestras/Encontros de sensibilização.
- Formação para pais
- Flyers/Circular informativa/Folhetos de divulgação
- Divulgação multimédia no recinto escolar.
- SMS/Carta correio
- Atendimento individual
- Plataforma INOVAR/ GIAE/ SapoCampus/ eSchooling
- Comunicação aos EE via alunos.
- Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família
- Via Diretor de Turma/Reuniões com os Encarregados de Educação
- Formação para Pais e Encarregados de Educação
- Plano Anual de Atividades, Facebook
- Cartazes informativos;

Com base nas escolhas (gráfico 38) e nas respostas dadas em “outras”, “Reuniões”, a “Página do Agrupamento”, a “Caderneta”, e o “Correio eletrónico”, são as principais formas de comunicação com os pais e encarregados de educação. No entanto muitas outras formas foram elencadas como meio de comunicação.

Questão 7 – Agrupamento de escolas/Escola não agrupada e parcerias na abordagem à Educação Sexual e aos Afetos

Questões colocadas

• No âmbito do tema Afetos e Educação para a Sexualidade do Referencial de Educação para a Saúde e da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, em particular no domínio da Sexualidade com que entidades o Agrupamento de escolas/Escola não agrupada estabelece parcerias?

• Opções de resposta

“Centro de Saúde”, “Autarquia”, “Especialistas”, “Organizações não governamentais” (ONG), “Outra”

○ Dados recolhidos

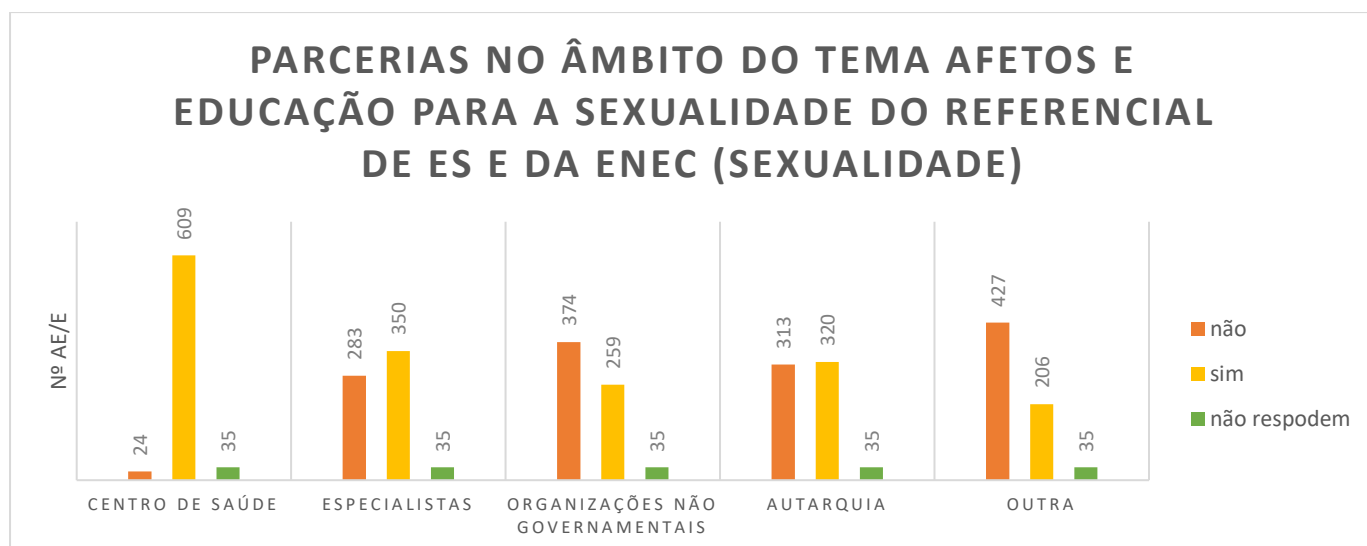


Gráfico 39- Parcerias no âmbito da educação Sexual/ Sexualidade/ Educação para os afetos

• Se escolheu outra, especifique

Dados recolhidos

As situações referidas em “outra”:

- | | | |
|----------|-------------------------|--|
| • ABRAÇO | • Associações de pais | • Fundação Portuguesa "Comunidade contra a SIDA; |
| • ACES | • Bombeiros Voluntários | • Fundação PT |
| • AMI | • CAFAP | • GAVVD |
| • APAV | • CAJ | • GIAV |
| • APEPI | • CAOJ; | • GNR (Escola Segura) |
| • APF | • CARITAS | • HBA, Associação no Bully, |

- | | | |
|---------------------------------|---|---|
| • Apoio À Vida | • Casa Qui; | • Hospitais |
| • ASAE | • Centros de saúde | • IAC |
| • ASDL - Projeto +XL | • CooperActiva | • INEM |
| • Assoc. Dadores Sangue, | • CPCJ | • Instituições do Ensino Superior |
| • Associação "Apoio à Vida" | • CRI | • IPJD - Instituto Português do Desporto e Juventude (Programa CUIDA-TE!) |
| • Associação Coolabora; | • Cruz Vermelha Portuguesa | • IPSS |
| • Associação Corações com Coroa | • Editoras | • Legião da Boa Vontade, |
| • Associação Mulheres Séc XXI | • Ekosiuvenis - Associação Juvenil de Castelo de Vide | • Liga Portuguesa Contra o Cancro |
| • Associação Querer Ser | • Empresas locais, | |
| • Associações de estudantes | • Farmácias locais | |

Questionadas sobre com que entidades a UO estabelece parcerias no âmbito do tema Afetos e Educação para a Sexualidade do Referencial de Educação para a Saúde e da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, em particular no domínio da Sexualidade, a maioria destaca as unidades de saúde, especialistas, autarquias e ONG. Em “outras” as UO elencaram em concreto os seus parceiros.

Questão 8 – Articulação entre o trabalho na Promoção e Educação para a Saúde e a Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola

Questões colocadas

• Que mecanismos utiliza a Escola para promover a articulação entre o/a professor/a coordenador/a da Promoção e Educação para a Saúde (PES) e o/a professor/a coordenador/a da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, para aplicar o estabelecido no âmbito da Lei n.º 60/2009 e da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

- Dados recolhidos

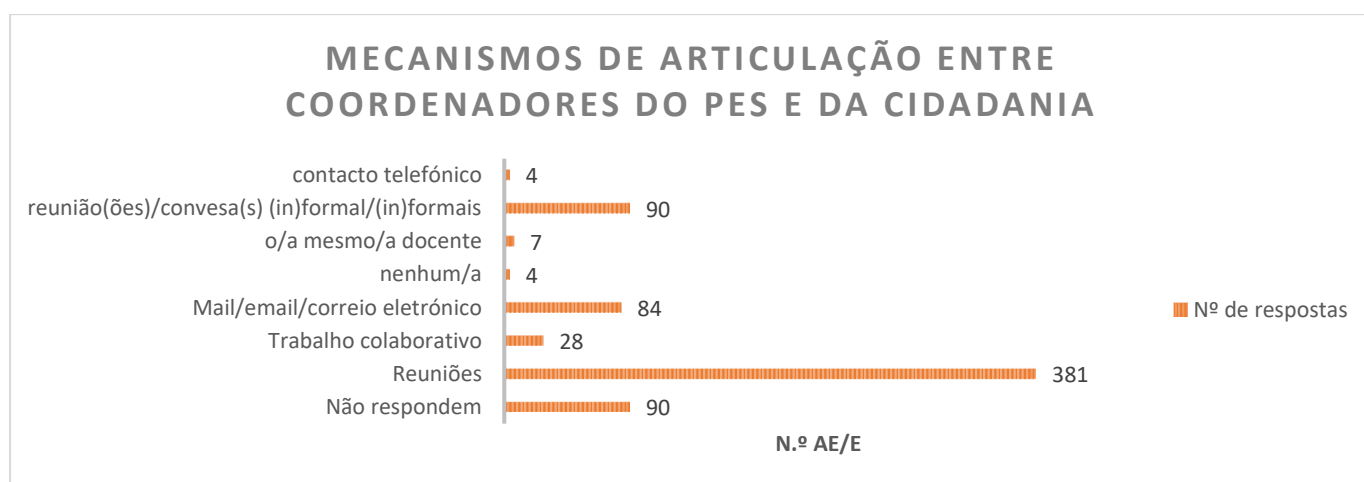


Gráfico 40- Mecanismos de Articulação entre Coordenadores PES e da Cidadania

Para promover a articulação entre o/a professor/a coordenador/a da Promoção e Educação para a Saúde (PES) e o/a professor/a coordenador/a da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, para aplicar o estabelecido no âmbito da Lei n.º 60/2009 e da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, as UO referem que as reuniões e as reunião(ões)/convesa(s) (in)formal/(in)formais são os meios mais utilizados, sendo a troca de emails também uma opção (gráfico 40).

Questão 9 – Comentários ou Sugestões

- Dados recolhidos

Algumas respostas foram dadas de forma a completar dados que devido ao limite de caracteres (exemplo da questão 4.2) ou justificar respostas (ex. questão 5.7)

COMENTÁRIOS OU SUGESTÕES

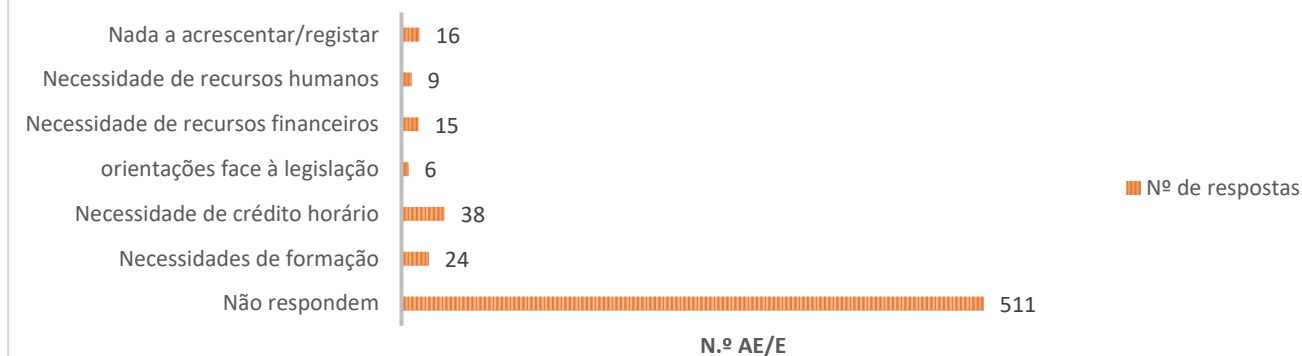


Gráfico 41- Comentários ou Sugestões

Relativamente ao espaço deixado para comentários ou sugestões por parte das UO, a maioria optou por não registar nada. As que registaram apontam “Necessidades de formação”, “Necessidade de crédito horário”, “Orientações face à legislação”, “Necessidade de recursos financeiros” e “Necessidade de recursos humanos”.

Considerações e propostas de melhoria

As UO procuram dar resposta ao regime de aplicação da educação sexual em meio escolar de acordo com a Lei N.º 60/2009, de 6 de agosto.

- Em 94% das UO há um professor coordenador de educação para a saúde e educação sexual.
- Em 83% das UO há uma equipa interdisciplinar/multidisciplinar de educação para a saúde e educação sexual.
- Em 72% das UO há um gabinete de informação e apoio (educação para a saúde e educação sexual).

Proposta de melhoria:

- É importante encontrar o espaço necessário para este gabinete que em muitos casos poderá passar por partilha de salas com outras equipas.
- As escolas conseguem de uma maneira geral encontrar soluções para os constrangimentos detetados na escolha de coordenador, criação de gabinete de apoio ao aluno, constituição de equipa, entre outras.
- As equipas interdisciplinares/multidisciplinares nas UO incluem docentes, alunos, psicólogos, assistentes sociais, pais e encarregados de educação e elementos da saúde escolar, numa proporção e constituição diversificada. Além de docentes quase sempre presentes, os outros elementos nem sempre fazem parte desta equipa: 75% não integram nenhum/a aluno/a, 77% não integram nenhuns/mas pais/encarregados/as de educação, 18% não integram nenhum psicólogo/a, 75% não integram nenhum/a assistente social e 10% não integram nenhum elemento da saúde escolar.

Proposta de melhoria:

- É importante que a equipa tenha uma constituição em nº e diversidade e também de crédito horário, que lhe permita, em articulação com a estratégia de educação para a cidadania de escola, propor e desenvolver um projeto de educação para a saúde e educação sexual conducente ao desenvolvimento de competências, nomeadamente no relacionamento interpessoal, no desenvolvimento pessoal e autonomia, no bem-estar, saúde e ambiente, na consciência e domínio do corpo, que se pretendem nos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
- Nem todas as escolas conseguem cumprir o nº de horas mínimo nos projetos de educação sexual de turma, identificando as limitações encontradas nomeadamente as necessidades de formação e o condicionamento do número de horas a disponibilizar/extensão do currículo.

Propostas de melhoria:

- Identificar junto dos respetivos CFAE as suas necessidades de formação nesta área.

- Apresentar candidatura ao selo escola saudável cujo financiamento pode contribuir para colmatar dificuldades financeiras identificadas.
- Articular no conselho de turma os temas a debater e a trabalhar, numa perspetiva holística e transversal considerando o trabalho a desenvolver no âmbito da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola e dos domínios da Saúde, da Sexualidade e da Igualdade de Género. Desafiar os alunos a apresentarem propostas de trabalho com base no contexto da sua escola e nos seus interesses.
- Há ainda pouca articulação formal entre o/a coordenador/a de cidadania de escola e o/a coordenador/a da educação para a saúde nomeadamente na definição da estratégia que permita a concretização dos objetivos e finalidades da lei 60/2009, da estratégia e das competências a trabalhar para atingir o definido no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Proposta de melhoria:

- É fundamental encontrar momentos de articulação formal entre o/a coordenador/a de educação para a cidadania de escola e o/a coordenador/a da educação para a saúde, para a definição da estratégia que permita a concretização dos objetivos e finalidades da Lei 60/2009, da estratégia e das competências a trabalhar para atingir o definido no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, sugerindo-se a marcação de horário comum entre ambos/as.
- A maioria das escolas não registam em geral casos (ou registam poucos) de situações de violação de direitos relativamente à orientação sexual, à igualdade de género, à igualdade entre os sexos, a comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual.

Proposta de melhoria:

- Apesar da maioria das escolas não registar em geral casos deste tipo de situações é importante o desenvolvimento de um trabalho não só de resposta, mas principalmente de prevenção.
- As questões de violência, quer no namoro quer a MGF aparecem referenciadas e são trabalhadas pelas escolas.
- As escolas encontram diversificadas formas de comunicação com os pais e encarregados de educação, destacando-se as páginas do agrupamento/escola, as reuniões, o correio eletrónico e a caderneta.
- Como parceiros no desenvolvimento do trabalho no âmbito dos afetos e educação para a sexualidade, a maioria identifica as unidades de saúde, os especialistas, as autarquias e as ONG como principais elos de apoio.